

1884

F. 1

Guise de Orphãos do Sermo
do Paraty-

Orçamento
Quadros.

Inventario

Yosé Rodrigues da S. Medeiros Inventor
Damaris Joaquina da Cor^{com} Inventar

Introdução

Anno do Nascimento de Nos
so Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos oitenta e quatro, aos qua
tro dias do mez de Junho, nesta
Villa do Paraty, em meu cartorio
por parte do guise de Orphãos pri
meiro supplente em exercicio nes
te Sermo, cidadãos Jose Joaquin
da Silvira, me foi entregue a pe
ticao digo entregue a portaria que
ao diante vê-se, pelo que faço es
ta certidão. Eu Rufino do
Nascimento Quadros Curador

500

246
1200

1881

Will be published as soon as possible

Chilodactylus

1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 2408. 2409. 2410. 2411. 2412. 2413. 2414. 2415. 2416. 2417. 2418. 2419. 2420. 2421. 2422. 2423. 2424. 2425. 2426. 2427. 2428. 2429. 2430. 2431. 2432. 2433. 2434. 2435. 2436. 2437. 2438. 2439. 2440. 2441. 2442. 2443. 2444. 2445. 2446. 2447. 2448. 2449. 2450. 2451. 2452. 2453. 2454. 2455. 2456. 2457. 2458. 2459. 2460. 2461. 2462. 2463. 2464. 2465. 2466. 2467. 2468. 2469. 2470. 2471. 2472. 2473. 2474. 2475. 2476. 2477. 2478. 2479. 2480. 2481. 2482. 2483. 2484. 2485. 2486. 2487. 2488. 2489. 2490. 2491. 2492. 2493. 2494. 2495. 2496. 2497. 2498. 2499. 2500. 2501. 2502. 2503. 2504. 2505. 2506. 2507. 2508. 2509. 2510. 2511. 2512. 2513. 2514. 2515. 2516. 2517. 2518. 2519. 2520. 2521. 2522. 2523. 2524. 2525. 2526. 2527. 2528. 2529. 2530. 2531. 2532. 25

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf from an old book. The paper has a slightly textured appearance with some faint horizontal lines and minor discoloration or foxing, particularly towards the bottom edge. There are a few small dark spots and a faint smudge near the center. The overall tone is a warm, off-white or light beige.

ex officio

Postar em 1 de Agosto de 1884

Ordens ao escrivão deste Juízo Legitimado
do Nascimento de João, que sendo esta
apresentado por um assignado
que fosse mandado a fim de
ser intimado neste termo na casa
e sua residência no lugar Itajuba
a viúva mulher do falecido José
Rodrigues da Silva Medeiros, para no
dia 22 do corrente mes fazer ser
neste Juízo a condução a fim de
mostrar a casa de sua residência
tomar lhe o juramento de inventarian-
te dos bens deixados por falecimento do
referido seu marido por conta
deste Juízo ter ficado filhos orphãos
de um extinto casal e por acto for-
ar de declarações exigidas por lei
para se avaliar e dar a descripção
os bens deixados pelo referido seu marido
para serem avaliados. Sob as penas
da lei. Vigência de N.º 1.º da Convenção
do tabelião grande do Cartório do Itajuba
em 11 de Julho de 1884

O Juiz de Orphãos

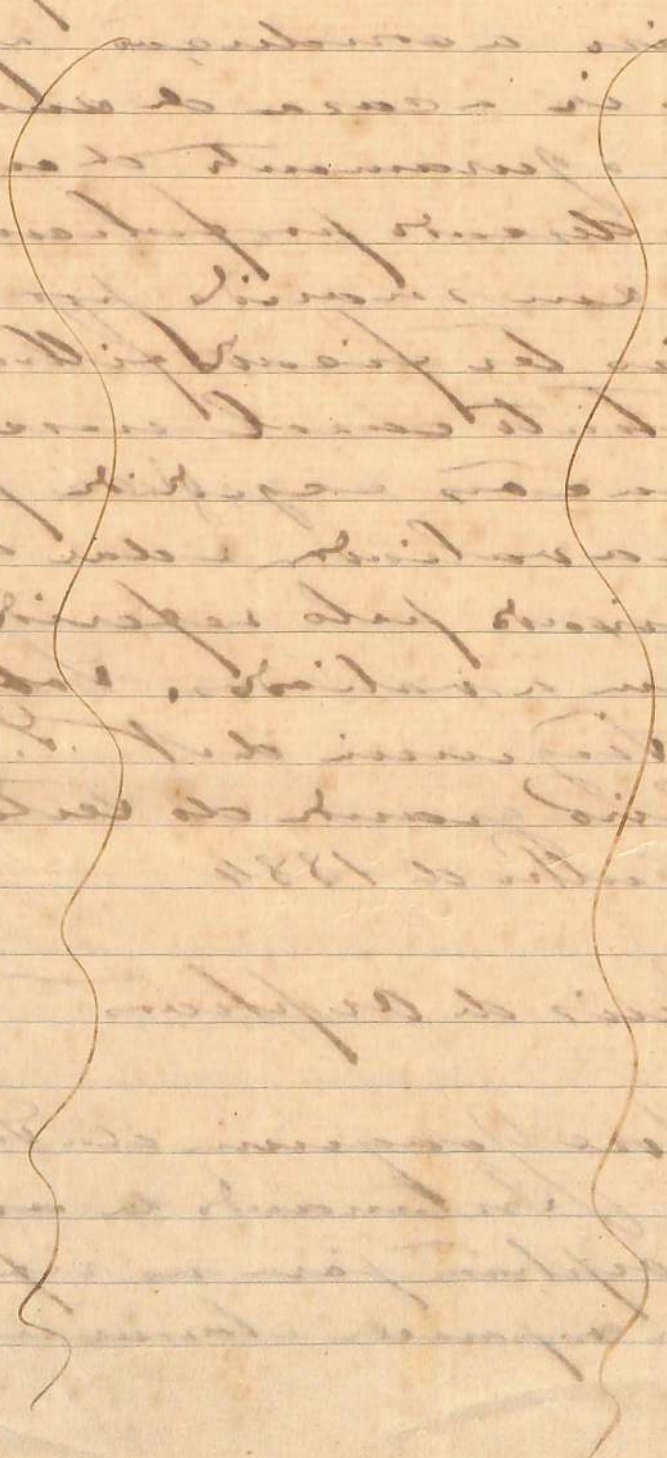
José Joaquim da Silva
Em tempo Intimando a ao curador
geral de orphãos para no referido dia
fazer e fazer comparecer e levar a avaliar

a valadim por parte a suis enantelada
Era e lugar entre

Silveira

Quantidade

Atos 21 dias do anno de Junho de 1884
mista villa a estes actos quinto
do o mandado que auctoriza a
Cecilia de Jesus e com o nome de
Quinnão e os seus



3
Mandado de Officio
A Cidadão Juri Joaquim da Sil-
veira, Juiz de Orphãos 1º do lugar de
um termino no termo do Paraty to

Mando a qualquer Official de Justia
da parte Juiz, a quem esta seja
apresentado por mim assignado
que dirija-se ao lugar Tapuba con-
ficto ante termo na cora da Vinha
rentar ao falecido Juri Indignada
Silva e Machado, e hi em nome para que
módica 22 de novembro anno passado a
parte Juiz de concordancia para o caso
no ir a cora de sua rendimenta pro-
tar juramento de inventariante do
bens assignados por falecimento do de-
fido em nome por ter ficado fido
Orphãos de sua rendimenta cora, mere-
acto para as mais assignações exa-
gidos por Lei e levar-se em avolia-
dor dos bens que por ella seja apre-
sentado. Sob pena de ser a concordancia
caso formando por esta Juiz e con-
gudo the em conta. Com o Official
de Justia assignado de a cora do
Curador Jral dos Orphãos ante
termo da cidade de Salvador Geraldo
da Alveia, intime para que no
acto da concordancia na cora da dita
inventariante levar-se em avolia-
dor dos bens que pela inventariante
for assignado; por parte de sua

seus curatellados, sob pena de re-
velia ao Curador, de sumação e
sequestro a dita Viuva. O que
7300 Cumprido. Paraty 21 de julho de 1884
10000 Cumprido ao Venerando
dos Erminas acervo

Silveira

Percepico que em cumprimen-
to do mandado retro e supra
fui ao lugar denominado
Itajuba na casa de residen-
cia de D.ª Damazia Joa-
quina da Conceição, Viuva
do falecido José Rodrigues
da Silva Medeiros, ali o in-
tinuei em sua propria pessoa
por todo o conteúdo do mesmo
mandado do dia hora e lugar
que devia fornecer a condução
O referido é Verdade do que ten-
ho, Paraty 21 de julho de 1884
official de justiça, J. J. J. J. J.

J. J. J.

C. 5000

Perce. 10000

Fornechas

Por 21 de julho de 1884, a este auto jun-
to em meu cartorio a fôrça que acôrde de fôrça
forças do Venerando dos Erminas acervo

Almo Snr. Juiz de Ophãos
Preenhe-se aos autos, intimar
se ao locuado para no dito dia
hora e lugar comparecer a fim de
prestar juramento do estito e fies.
O Officio assignado Curador Geral
dos Ophãos deste Termo tem sido
intimados para no dia 22 do Corrente
aos 10 horas da manhã com
parecer na casa da residencia
do falecido yose Rodrigues da Sil-
va Medeiros, a fim de locuarse
em a valiação dos bens pelo mes-
mo deixados, isto é, visto ter o
falecido deixado filhos Ophãos
de seu Benfiteo Corral cujos
Ophãos são seus herdeiros.
O Supp.^{te} se louva para a vali-
ação dos bens do inventariado
na Cidade de Francisco Conde
de Oliveira a quem V. S.^a se
deve mandar intimar para
servir de a valiação dos bens que
pelo inventariante for a per-
ventada. Estes termos V. S.^a
de offício na forma requerida
e dar os termos da valiação

O que
Paraty 21 de Julho de 1884. Silvino
Alb. e

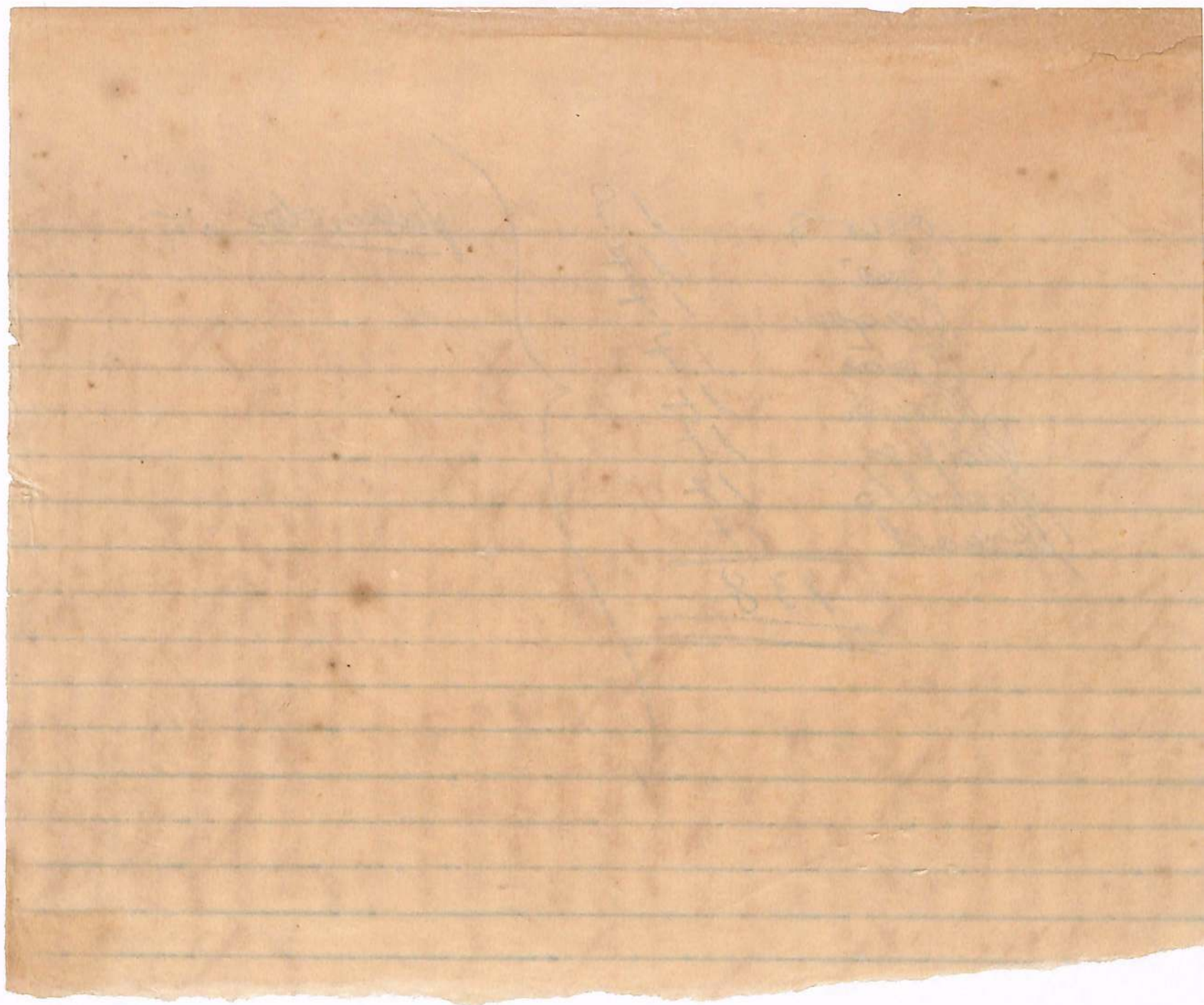
Paraty 21 de Julho de 1884

Salvador Geraldo da Maia

[illegible]

| | |
|----------|-------|
| our 8 | 19 |
| Jose | 17 |
| Joachim | 17 |
| Joas | 17 |
| Mario | 17 |
| Pacifico | 17 |
| Luaceto | 17 |
| Manuel | 17 |
| | <hr/> |
| | 138 |
| | <hr/> |
| | <hr/> |

fallacious :-



Guerrero. de don arnoldo de idale

2.^o J'augmente de l'air autour de l'idée

3^o João de oito annos de idade

4.^o Memoria de seis annos auidor

5^o Pacífico de quatro annos de idade

Fructo acedummarum acidar

9.° Charcoal au quatuor-vingt de silice

Cargos perdidos ou perdidos

la cura e compravendita della fin.

...e colla di ...

Sordum inter ordinis que

ancha de un metro y medio de

non diritto a lavorare oggi.

dirigidos por Luisissimamente de se

fuera un mundo: Deseo

in carceribus et in manibus

was not known and was not

que arrija na
das Cidades vizinhas do Valongo

to me as a friend and a brother

Paracerasia agnata aldrichi

Tamara communis L.

Samanea zanzibarica da Concórdia

Ca. 1800-1810

fa. entre os, actualizada
vrais en... L. 1. 1. 1.

10 jours surprenante et riche
des plus importants d'ici

Prossima a matricolarla designa
nelia quinta classe.

da sinistra a destra.

~~de reseruation sur l'acte de refusi~~
~~de renouveau~~ T T T

da conservarsi in cassetta

rewards v. inventory, same as
the list of the 1st of 18

Passerella iliaca (Linnaeus) Wagler

peru consetta faciente l'anno
1770

que je suis assés pour te faire

und abwechselnd Wasser und

Silvius

Damasia joaguina do Condição

Quintus acron

Conchise

Com este continente e lugar se
fazem as melhores colheitas de
cannetta e de juncos de algodão
e regularmente com o mesmo modo
terra arida e de juncos e de
cannetta. Em 1840 o
Vice-rei de Minas Gerais
deu um

[illegible]

Libraire

7
Data
da Curitiba, 11 de maio de 1884
retro assinado, em foi por parte
dos juizes de Direito 1º suplente em
exercicio de Juiz de Direito, e Juiz de
Juiz de Direito da Comarca de Curitiba
interveio com um despacho
do Juiz de Direito da Comarca de Curitiba
do Juiz de Direito de Curitiba

Certidão

Certifico que em cumprimento do
despacho retro intimado na cora de
ma residência a Juiz de Direito
Dona Maria Joaquina de Almeida
por todo o conteúdo do referido despacho
pelo (retro) que lhe li de todo
fazer de direito. O referido é verdade
e assim se faz. Curitiba, 23 de maio de 1884
Juiz de Direito da Comarca de Curitiba

Do Juiz de Direito da Comarca de Curitiba
F. J. de Almeida

Em cumprimento do despacho retro
assinado, em foi por parte
dos Juizes de Direito 1º suplente em
exercicio de Juiz de Direito, e Juiz de
Juiz de Direito da Comarca de Curitiba
interveio com um despacho
do Juiz de Direito da Comarca de Curitiba
do Juiz de Direito de Curitiba

[illegible][illegible]

Quae per auctoritatem
 unaqueque in suis artibus non cum a
 reprobis Viris & Entreprenis C. 1000
 de Summis in multis Domibus
 venis. Antiqua supra D. 1000. Obiit. 1000
 Libera

Damascio Joannina de Concilio
 Antiduo

Cartifino qui cum videret de sua
 rebus fuit quela Viri ad omni
 Damascio Joannina de Concilio
 cum e de de facto retro per ad
 legar Virtus in Thesela na cum
 de re de concilio de facto Manual
 Baptista de Thesela, alii cum D. 1000
 Timen per tota concilio de ay 6 2000
 quibus e Thesela retro e concilio
 the li de Thesela si cum concilio
 reprobis e concilio de facto Thesela
 de concilio de facto 2 3 de facto
 Thesela 1884.

Quae
 Thesela de facto concilio
 Thesela de facto concilio

Quae modis non cum a
 legar reprobis, alii per tota concilio
 de facto concilio concilio concilio
 concilio concilio concilio concilio
 concilio concilio concilio concilio
 concilio concilio concilio concilio

pagamento de vinte avaliações por quatro mil rios 4.000

N. 2. Um forro de cobre em mau estado avaliando por vinte mil rios 20.000

N. 3. Um outro dito de aço em mau estado por 40.000

N. 4. Um alambique em mau estado avaliando por vinte mil rios, que achei de valor ao por cinco mil rios por se achar em mau estado 5.000

N. 5. Uma mesa forrada de couro com duas gavetas, com 8 palmos e meio comprimento e quatro ditos de largura em bom estado avaliando por cinco mil e quinhentos rios 5.500

Escrevo mais adiada, e quis suspender os trabalhos da avaliação, deixando a mesma na corada e residência da Silva inventariante por continuar a descrever e avaliar os bens que por ella for apurados. O mesmo quis ordenar a continuação que girasse a esta avaliação por cima da referida inventariante e dos avaliadores, de continuação do mesmo negocio por se encontrar o mesmo

4/4/1770

o quis mandam lueror ut Tomo
que arizonam cum a inventa
riante. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror

En thepino de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror

En thepino de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror

En thepino de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror

En thepino de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror

En thepino de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror
mundo de lueror. En thepino de lueror



83511

Tramontana

1500 N. 9. Oito quadros de azeitonas
tornando e em registo de Im-
gens em man. etado mudo

2000 N. 10. Uma canoa azeitona
em man. etado aveludo por
duas mil reis

600 N. 11. Uma marquesa de
azeitona em bom etado, a
veludo por seis mil reis

1000 N. 12. Uma balsa com aze-
nave galeiros de azeitona
por um mil reis

320 N. 13. Uma canoa com oito
paleiros de azeitona por
trinta e seis mil reis

2000 N. 14. Uma canoa com cinco
paleiros de azeitona e um
e mais oito de laranja, por
duas mil reis

800 N. 15. Uma canoa de azeitona
quase por hai, em man. etado
aveludo por seis mil
reis.

900 N. 16. Uma canoa com aze-
nave de madeira em man.
etado; azeitona e azeitona
por noventa e dez mil reis

N. 17. Uma engenho de faro
fazenda com roda grande pe-
grua e e capos, tudo aveludo

10280

Tramontana

Quero Campa e mouro, anelia
do por vinte mil reis Do. 000

A. 19. Non autem ergastropam
sive cura, sed hanc est
de unatibus per tunc primo
indivisi.

Hollanda de con quita com tin
 ta e deus annos de idade, larva
 do Solteiro. Cajo nino de la
 sua mas ter puerilis alguma a
 berra de sua liberdade e que
 soffria de Rheumatismo, e
 qual foi matriculado na Villa
 do Príncipe da Paz de São Thom
 as em 2 de Novembro de 1811
 em quater de Abril de 1812 ai
 remto e o mesmo; visto a volia
 do pro durantes mil reis

N 21 Moura de cor pinta, la
 coradora, saltina, a qual accha
 um mato de juncos abism de
 um libradado e que soffria tas
 bem incommodos de saude e
 por isso mas era dachia; a
 qual fui matimulada um
 dans de vinhos de miltos
 centros mltos e aito; tendo a
 memoria vinte e tres annos de

Prunella 410280

410288

Transporte
de estada, avaliada por um
100 000 mil reis.

310288

Transporte

apl. 14

Junta de

dos 24 dias do mês de julho
de 1884, sobre o lugar de
aqui, a saber: a Junta de
na Dama de Jacquinha de
E 200
ciclos a saber: a Junta de
as matrículas que se fizeram
de 1884 a 1885 e a Junta de
dos Caminhos de ferro

Apresentada e Matriculada em 4 de Abril de 1880

Sim

Nobrega

Jose Rodrigues da Silva Medeiros, residente na
freguesia de Barra Velha, do Município da Villa
do Paraty, declara que comprou por escritura
passada na cidade de ^{+portada} Itajubá pelo ^{portada} Juiz Jose
Faustino Jones, no dia 15 de Novembro de 1879
a Antonio Floriano da Costa Silveira residen-
te na freguesia de S. F. da Penha de Itajacorepe;
o Gerente Candido de cor preta, com 28 annos
de idade, solteiro, crioulo, de physica desconhe-
cida, com aptidão para tanto servir, Lavrador,
o qual se acha matriculado, na mesa de Rendos
Gral da cidade de Itajubá, sob o nº 259 de
ordem ~~na matrícula~~, e de ordem no relacao da
numeração dos escravos 13 do relacao no atto
da matrícula, apresentada pelo mesmo Anto-
nio Floriano da Costa Silveira em 17 de Maio
de 1872, freguesia de Barra Velha 4 de
Abril de 1880

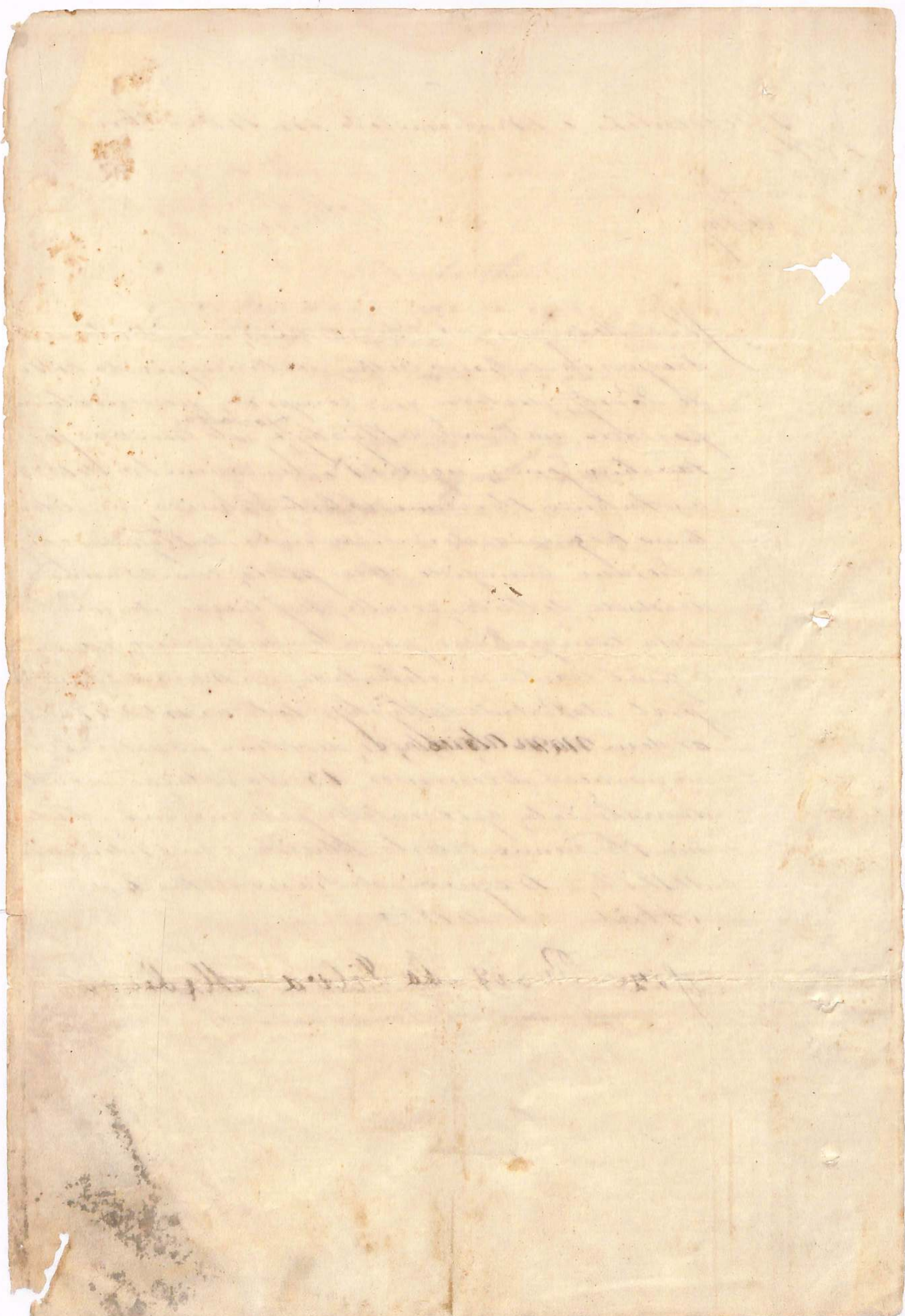
Jose Prosy da Silva Medeiros

Itajubá do termo do Paraty

24 de Junho 1884

Gerente
Faustino Jones





e averbação no Muro de
 Paredes da Cadeia em 1872. em 2
 de Maio de 1873

Hm

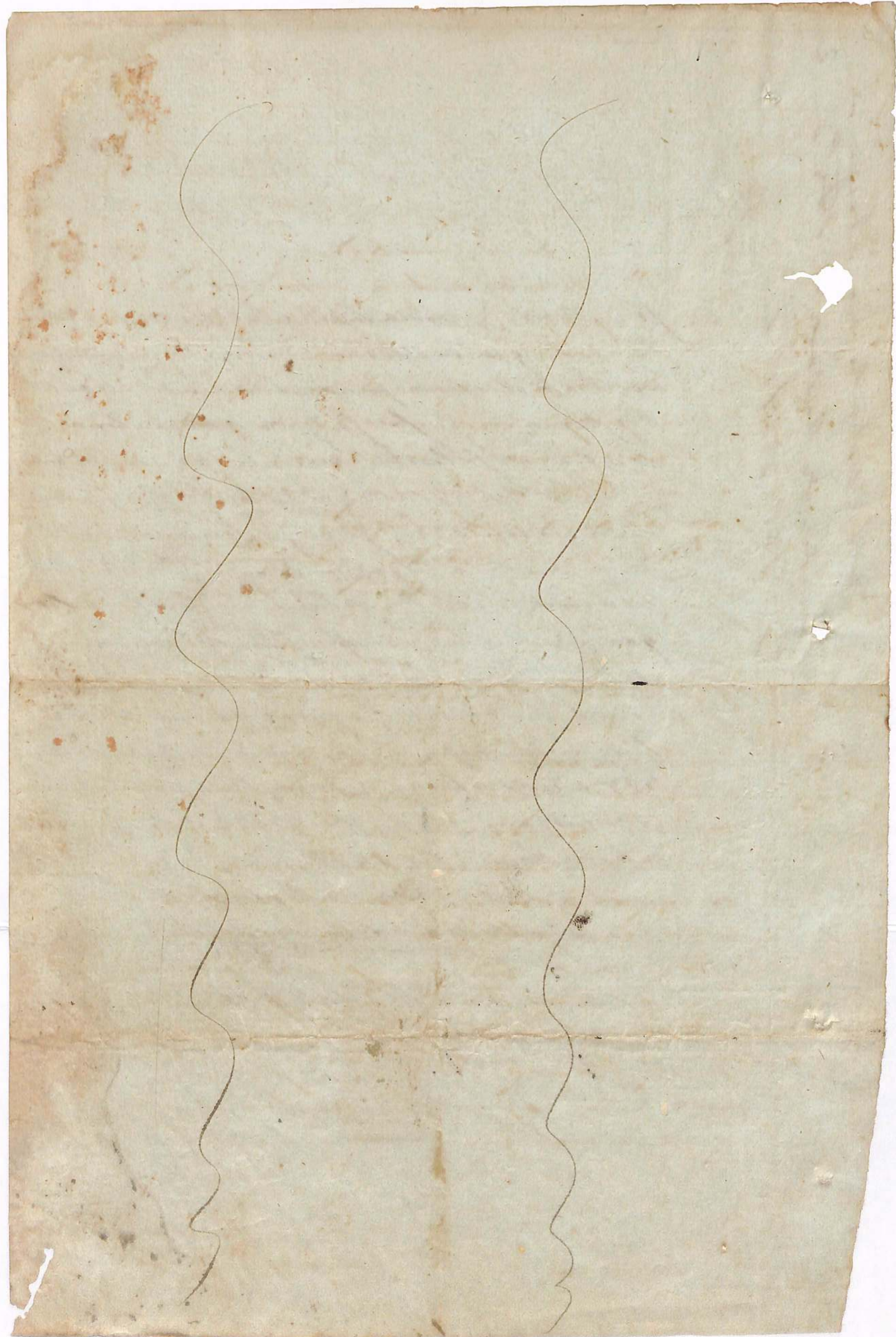
Joze Rodrigues da Silva Medeiros residente
 na freguesia de Romelhe, Município
 do Bonito de fora que desde o dia 16 de outubro
 do findo, em que foi julgado o inventário
 dos bens do falecido seu Pai Manoel Rodri-
 gues da Silva Medeiros pelo J. J. de Di-
 nito da Lomara, ficou pertencendo a elle
 deuctorante a herança de Maria, Preta de
 21 annos de idade natural da freguesia
 de Romelhe filha de Espirito e
 de Pai duvidoso, com a petição pro rata do
 seu filho Lavrador, e que se acha matricu-
 lada no livro de partição com os n.ºs de ordens
 595 e 7 da relação apresentada pelo mesmo
 Medeiros em 11 de Junho de 1872 J. Francis-
 co de 2 de Novembro de 1878

O Procurador do deuctorante
 Miguel Soares da Rocha

Juiz de Paz do Bonito 24 de
 Junho de 1880

J. Francis-
 co de 2 de Novembro





Transporta
Trincaes

5/12/80

N. 22 Daur bai, vinte avelia-
dos por vinte mil reis 20:000

N. 23 Uma cinta alta, de no
velhos peguinos aveliaados, por
vinte mil reis 20:000

N. 24 Uma vacca com uma
cria peguina, aveliaados por
vinte e cinco mil reis 35:000

N. 25 Uma Eguia, aveliaada
por vinte mil reis 20:000

Yá sendo áres adiuntada 665280

Offis respondem a Triba Transporta
Uma de avarias e avelia-
dos de dez mil avelia respondem
por cento e continuando, as
deu por avarias e avelia
de aveliaada. Uma de avelia
rianta Offis ordinou a
mim e mim que ointimaz
se avelia de aveliaada e
se aveliaados por avelia
ada ora chegar por conti
nuação de avelia e avelia
lizada por avelia que avelia
na inventariada por avelia
pinguinhado. Deque por avelia
avelia e Offis mandou por avelia
na avelia que avelia e avelia
aveliaada e avelia e avelia
e avelia e avelia e avelia
avelia

605280
SB 380

inveniente e os anelados
retr do cl arado. tem continuado
a descrever e a delinear os bens
que ao diante se se. d'agora
para avarias favoritas suas que
quis e os anelados. digo e pois
a inveniente arizada
a trufina de berruindas
Pruvia acesqui

Bens de sair
N. 26. Acaia do engenho de fabri
car farinha, edificada sob o tipo
de machina, para apurada, repada
de machina, batida de barro, ten
do na frente uma porta e outra no
fundo, e em um lado uma janella;
coberta de palha. tendo na frente
de um lado e pora o fundo
quarenta e dois e um lado
avaliado por sessenta milreis 5000
N. 27. Acaia do engenho de moin
canha, edificada sob o tipo de
machina, para apurada e repada
de machina batida de barro
a toda roda coberta de palha, com
três portas e uma janella e por
quarenta e dois e um lado
avaliado por cento
e vinte mil reis. 12000

N. 28. Acaia da serragem de moin

Quinquenta

SB 380

835280

Transporte
da inventariada, com duas
ruellas na frente de Leste, no Cito
a Norte, uma porta e duas janelas
no Cito de sul, uma porta e
uma janela e nos fundos que
vai habitar ancora que vem de
Carintia, uma porta, contem
quatro quartos de portas, toda as
saalhada, uma sala: contem
na frente vinte e tres pedreiros
nos fundos quarenta e tres, edif
ficada sobintina de madeira
a bruxa toda a roda de pedra
e cal, as pedras da frente ai
toes e pedras de tijello e cal

E. 2000. coberta de telha sem varão esta
do avelhada por cento e cinquenta
180:000 mil reis.

N. 29. Uma pequena varanda
coberta de telha toda em alvenaria

2000 avelhada por cento e cinquenta

N. 30. Cito de Leste

N. 30. Durmimento de Leste

N. 30. Cito e vinte e cinco bra

ças de Leste e de frente e com

duas portas e janelas e citos

de fundos no lugar de Leste

reicunha de inventariada

for frente a Leste e fundos

a este a inventaria com duas

dos fundos de alvenaria e de Leste

Transporte

1.017280

16
Transporte

10.11.80

Joãozinho da Rosa, vir com guma
de dinitro pertencente; extinta a
fula da de corte com terras de
Billisaria e de Silva Mendes, pelo
Vul. e com terras de extirpamento
Alvar de Vilva virto e achada de
se terra e de mil reis e sem ma
tudo vir com conto trezentos e oi
mita mil reis.

1.380.00

Nossa mais um acto de extirpamento a

2397280

Vicente de Almeida e Silva que vir
extirpamento coral e de dinitro a Guai
Tymario de Sant. Terra a quantidade de
setenta e oito mil e oitocentos e setenta
e seis reis.

78.670

Viudo de funeral de inventariados a
quantia de vinte e nove mil qua
trocentos e oitenta e seis reis e de
generos Commercial a quantia
de quarenta e oito mil e oitocentos
e vinte e seis reis.

Funeral

29.450

Commercial

48.220

Declaram mais a respeito da inter
veniente que a seu extirpamento coral
não havia dividido alguma a fa
vor do a certo e que sob o ju
mento que havia pertencido havia
nado a corrigir todos os bens
dinitro e de dinitro pertencentes a
seu extirpamento coral sem aculter
causa alguma e que se chegar
se a seu extirpamento a todo o po
tinha de que tivesse ficado al

1872

172.85

24.30

Ms. A. 9. 2. 286

a vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete
 vinte e oito, vinte e nove, no mais
 em termos quarto de hora para
 pagamento da sua renda
 Alho curados aditum para a
 te que para pagamento
 da legítima e sistema de
 seus curatellados para a
 seus sob. curatella vinte e oito
 a vinte e cinco e vinte e oito
 e mais em termos quarto de hora
 para seus pagamentos D. 1 dia 30. ovo
 tos. De como ass. In adi E 3 dias 30. ovo
 suas que deu fe. mais Condiciona da
 seus e seus termos em interator
 ante que corrigiram com Esimero
 a curatella para a D. 1 dia 15. ovo
 ruelos aditum para E. 3 dias 30. ovo
 de seus sob. aditum Condiciona
 Curatella de seus termos de interator
 De como ass. In adi E 3. ovo
 seus termos

João Joaquim da Silva
 Desnascido da Curatella
 Desnascido da Curatella
 Curatella

Nov 2 e dias do mês de julho
 1884, nesta villa do Porto de
 um cartorio para o cartorio
 entre os autos do Juiz de Or
 phos J. de Regalado em ex
 pressão ante termo, eia
 não para pagamento adit

João de Deus
 O termo de curatella
 de Regalado, 25 de fev
 de 84. Desnascido
 Curatella

gentle

£200

Atos 26 dias de mór a gutha
de 1884 a 1885 a 1886
a 1887 a 1888 a 1889 a 1890
a 1891 a 1892 a 1893 a 1894
a 1895 a 1896 a 1897 a 1898
a 1899 a 1900 a 1901 a 1902
a 1903 a 1904 a 1905 a 1906
a 1907 a 1908 a 1909 a 1910
a 1911 a 1912 a 1913 a 1914
a 1915 a 1916 a 1917 a 1918
a 1919 a 1920 a 1921 a 1922
a 1923 a 1924 a 1925 a 1926
a 1927 a 1928 a 1929 a 1930
a 1931 a 1932 a 1933 a 1934
a 1935 a 1936 a 1937 a 1938
a 1939 a 1940 a 1941 a 1942
a 1943 a 1944 a 1945 a 1946
a 1947 a 1948 a 1949 a 1950
a 1951 a 1952 a 1953 a 1954
a 1955 a 1956 a 1957 a 1958
a 1959 a 1960 a 1961 a 1962
a 1963 a 1964 a 1965 a 1966
a 1967 a 1968 a 1969 a 1970
a 1971 a 1972 a 1973 a 1974
a 1975 a 1976 a 1977 a 1978
a 1979 a 1980 a 1981 a 1982
a 1983 a 1984 a 1985 a 1986
a 1987 a 1988 a 1989 a 1990
a 1991 a 1992 a 1993 a 1994
a 1995 a 1996 a 1997 a 1998
a 1999 a 2000 a 2001 a 2002
a 2003 a 2004 a 2005 a 2006
a 2007 a 2008 a 2009 a 2010
a 2011 a 2012 a 2013 a 2014
a 2015 a 2016 a 2017 a 2018
a 2019 a 2020 a 2021 a 2022
a 2023 a 2024 a 2025 a 2026
a 2027 a 2028 a 2029 a 2030
a 2031 a 2032 a 2033 a 2034
a 2035 a 2036 a 2037 a 2038
a 2039 a 2040 a 2041 a 2042
a 2043 a 2044 a 2045 a 2046
a 2047 a 2048 a 2049 a 2050
a 2051 a 2052 a 2053 a 2054
a 2055 a 2056 a 2057 a 2058
a 2059 a 2060 a 2061 a 2062
a 2063 a 2064 a 2065 a 2066
a 2067 a 2068 a 2069 a 2070
a 2071 a 2072 a 2073 a 2074
a 2075 a 2076 a 2077 a 2078
a 2079 a 2080 a 2081 a 2082
a 2083 a 2084 a 2085 a 2086
a 2087 a 2088 a 2089 a 2090
a 2091 a 2092 a 2093 a 2094
a 2095 a 2096 a 2097 a 2098
a 2099 a 2100 a 2101 a 2102
a 2103 a 2104 a 2105 a 2106
a 2107 a 2108 a 2109 a 2110
a 2111 a 2112 a 2113 a 2114
a 2115 a 2116 a 2117 a 2118
a 2119 a 2120 a 2121 a 2122
a 2123 a 2124 a 2125 a 2126
a 2127 a 2128 a 2129 a 2130
a 2131 a 2132 a 2133 a 2134
a 2135 a 2136 a 2137 a 2138
a 2139 a 2140 a 2141 a 2142
a 2143 a 2144 a 2145 a 2146
a 2147 a 2148 a 2149 a 2150
a 2151 a 2152 a 2153 a 2154
a 2155 a 2156 a 2157 a 2158
a 2159 a 2160 a 2161 a 2162
a 2163 a 2164 a 2165 a 2166
a 2167 a 2168 a 2169 a 2170
a 2171 a 2172 a 2173 a 2174
a 2175 a 2176 a 2177 a 2178
a 2179 a 2180 a 2181 a 2182
a 2183 a 2184 a 2185 a 2186
a 2187 a 2188 a 2189 a 2190
a 2191 a 2192 a 2193 a 2194
a 2195 a 2196 a 2197 a 2198
a 2199 a 2200 a 2201 a 2202
a 2203 a 2204 a 2205 a 2206
a 2207 a 2208 a 2209 a 2210
a 2211 a 2212 a 2213 a 2214
a 2215 a 2216 a 2217 a 2218
a 2219 a 2220 a 2221 a 2222
a 2223 a 2224 a 2225 a 2226
a 2227 a 2228 a 2229 a 2230
a 2231 a 2232 a 2233 a 2234
a 2235 a 2236 a 2237 a 2238
a 2239 a 2240 a 2241 a 2242
a 2243 a 2244 a 2245 a 2246
a 2247 a 2248 a 2249 a 2250
a 2251 a 2252 a 2253 a 2254
a 2255 a 2256 a 2257 a 2258
a 2259 a 2260 a 2261 a 2262
a 2263 a 2264 a 2265 a 2266
a 2267 a 2268 a 2269 a 2270
a 2271 a 2272 a 2273 a 2274
a 2275 a 2276 a 2277 a 2278
a 2279 a 2280 a 2281 a 2282
a 2283 a 2284 a 2285 a 2286
a 2287 a 2288 a 2289 a 2290
a 2291 a 2292 a 2293 a 2294
a 2295 a 2296 a 2297 a 2298
a 2299 a 2300 a 2301 a 2302
a 2303 a 2304 a 2305 a 2306
a 2307 a 2308 a 2309 a 2310
a 2311 a 2312 a 2313 a 2314
a 2315 a 2316 a 2317 a 2318
a 2319 a 2320 a 2321 a 2322
a 2323 a 2324 a 2325 a 2326
a 2327 a 2328 a 2329 a 2330
a 2331 a 2332 a 2333 a 2334
a 2335 a 2336 a 2337 a 2338
a 2339 a 2340 a 2341 a 2342
a 2343 a 2344 a 2345 a 2346
a 2347 a 2348 a 2349 a 2350
a 2351 a 2352 a 2353 a 2354
a 2355 a 2356 a 2357 a 2358
a 2359 a 2360 a 2361 a 2362
a 2363 a 2364 a 2365 a 2366
a 2367 a 2368 a 2369 a 2370
a 2371 a 2372 a 2373 a 2374
a 2375 a 2376 a 2377 a 2378
a 2379 a 2380 a 2381 a 2382
a 2383 a 2384 a 2385 a 2386
a 2387 a 2388 a 2389 a 2390
a 2391 a 2392 a 2393 a 2394
a 2395 a 2396 a 2397 a 2398
a 2399 a 2400 a 2401 a 2402
a 2403 a 2404 a 2405 a 2406
a 2407 a 2408 a 2409 a 2410
a 2411 a 2412 a 2413 a 2414
a 2415 a 2416 a 2417 a 2418
a 2419 a 2420 a 2421 a 2422
a 2423 a 2424 a 2425 a 2426
a 2427 a 2428 a 2429 a 2430
a 2431 a 2432 a 2433 a 2434
a 2435 a 2436 a 2437 a 2438
a 2439 a 2440 a 2441 a 2442
a 2443 a 2444 a 2445 a 2446
a 2447 a 2448 a 2449 a 2450
a 2451 a 2452 a 2453 a 2454
a 2455 a 2456 a 2457 a 2458
a 2459 a 2460 a 2461 a 2462
a 2463 a 2464 a 2465 a 2466
a 2467 a 2468 a 2469 a 2470
a 2471 a 2472 a 2473 a 2474
a 2475 a 2476 a 2477 a 2478
a 2479 a 2480 a 2481 a 2482
a 2483 a 2484 a 2485 a 2486
a 2487 a 2488 a 2489 a 2490
a 2491 a 2492 a 2493 a 2494
a 2495 a 2496 a 2497 a 2498
a 2499 a 2500 a 2501 a 2502
a 2503 a 2504 a 2505 a 2506
a 2507 a 2508 a 2509 a 2510
a 2

20-



Conyza p. hort.

Quod. Villas maiestatem gerunt

360 4320 r.

350 13650 1.1

400 1200 61

3000 4500 6000

11 Geo D

" 100 x 100

" 60 53

140 420 N.

608 3000

120 v. 1

11606

250 900 6/

350 700 100

1000 1 500 0

1000 1 300 2.1
298450



Alvin & Sant'Anna

Punte de los cerros. Mayabaca

26 de Junho 1884

4.
Pereira

Junta da

Nos 10 dias do mês de Junho
1884 a estes autos junto a peti-
ção que acchiante pet se Eufrosi-
mo do Varim e outros membros
que os uniu

Alto: São João do Rio

Quinta de arrebitos e parras.

Paraty 26 de julho de 1884.

diogo Thajuba foytudo de Paraty.

Silveira

Alcáo engrada inventou to ro leas de estado
 por jeltuim to de sea mado 709. Rodriguez doo^a
 Medico que foytudo de Paraty de Paraty de Paraty
 de a tem pado do pottitudo do leas de crypto
 e a vado e de pedito mado e mado vopet
 os jurtor do esta no inventio pessor pessor
 mado a pedito a favor do pedito e pedito
 Thoma to de pedito para pedito Supp^a a certis
 para to de pedito audiencia de pedito reguere
 em balmente no pedito e leas de pedito
 mado pedito a Supp^a pedito e titulos de
 e de pedito e de mado de pedito pedito e assigna
 a pedito de pedito pedito pedito mado
 e pedito to reconhecido de pedito a lei de leas
 reficio vilitam a certando in tima, cos
 para tudo quanto far a leas de pedito Supp^a
 como invenção e mado de leas de
 deo inventio e pedito. Pedito e mado
 E. R. M.

Thajuba Thoma da villa de Paraty 26 de julho
 de 1884. Do mado joaquim de Paraty



Procuração aqui dada

Ante vós senhores do Juízo de
Paz do Rio de Janeiro, vem a
testemunha da Boa Fama, no
lugar Thajuba do termo do
Paraty, na comarca da Bahia
da Barra da Barra Joaquina
da Conceição ella por sua
pela qual me foi dito que
me apresento inventario dos
bens de seu marido por falecimento
de seu marido João Baptista
da Silva e tidos e bens de sua
me procurador por se findo
inventario por se que em me
por d'ella autorizada de sua
se de sua procurador me dito
inventario e em todos os
pactos que por parte de sua
inventario e em todos os
da fidejussão e de sua de
se, e assim e em seu poder
e em seu poder e em seu poder
que por sua de sua de sua
de sua de sua de sua de sua
de sua de sua de sua de sua
de sua de sua de sua de sua

João Joaquina da Barra
Barra Joaquina da Barra
Barra Joaquina da Barra

Ante vós senhores do Juízo de

Julho de 1884, multa Villa
do Paraty em nome corte
rio João com churo e rito
autas ao Juiz de Orphão
1º suplente em expmicio
multa de 1000, e id adu
Juri quagrima de silvici
ra. Eufreminio de 100
munturados Eninos
ocorri

Vista ao curador Geral de Or-
phão para responder sob o
descripto e avaliado. Villa
do Paraty digo e avaliado com
comp sob o pido feito pelo
curador adlito do Orphão.
Paraty 29 de Julho 1884.

Silveira

Data

Aos 30 dias do mez de julho 1884,
multa Villa do Paraty em nome cor-
teio por qto ao Juiz de Orphão
1º suplente em expmicio multa de 1000.
e adu Juri quagrima de silvici
mu foi rito auto de inventario in
tregue com um aspecto de 100
Eufreminio do Paraty em nome
dos Eninos de 100

Vista

Aos 31 dias do mez de julho 1884,
multa Villa do Paraty em nome

Q

meu cartorio em cumprimento
do assignado retro, fuso com
taes autos ao Curador Geral
dos Orphaes ante como vinda
200 aos Salvador Geraldo da Moura
Eu Trifunio do Tenente de
D. Trifunio assumi

ylmº Ten. Juiz De Orphaes

Sendome feito com vistas este
auto de inventario que parece
a examinar, nelle a folhas 18
depara com o pedido feito pelo
Curador a respeito de go alide no
meado de juramentado para res-
ponder sob o descripto e valiado
assistir audiencia da alipocac
do partilha de pedidos a bem
dos Orphaes filhos do inventa-
riados.

A demora da fiquem em vor com-
sestis o pedido da legitima dos
Orphaes bens moveis, quando
havia e ha bens de raiz e de mu-
veis de em vista de tal porci-
dimento esta Curadoria nao
concorda com tal pedidos assim
como nao concorda com o pedido
feito na cara sob n.º 28, por dos
autos constar e e ha se ella em
nao estado, em partilha con-
corda que a legitima de meus

Exmos Curatellados seja feita todo o tempo
proporcionalmente por que assim ficaria
de ptofecto as das porções da lei da lei
que rege os processos os pharmaceuticos quanto
dis respeito aos interesses de os phoos que para
seus sufragamentos faz tanto (hesse a falta
por termo

e assim requere que tenha este processo
a malha a de lei para e vuetra se
grande das peza e de mais sendo tudo con-
tra meos curatellados.

Vill. de Paraty, 1 de Agosto de 1884

O Curador Geral de Orphãos
Salvador Geraldo da Maia
Data

Aos 2 dias do mes de agosto de 1884
mista villa em meu cartorio por
parte do Curador Geral dos Orphãos do
do Trino, auctoridade Salvador Geraldo
da Maia com sua promação retira e
supra. E testificando de Paraty
dos Escrivos e escriva

Canchus

Aos 4 dias do mes de agosto
de 1884, mista villa no Pa-
raty em meu cartorio lido
e delusos antes de yris
de Orphãos e de yris de
em exercicio mista Trino e

acudat Juri Joaquin
de Almeida Daga para
sanctur paco ut tunc de
Febriger de Tassinus Ma
2^o Dr. Crivato acrivu
M^o de Quis de Orphos

Informo a V^o que não me foi pos
sível remetter a V^o estes autos culm
do-se elle cancellos, por que an
dei em deliquirius de meu Officio
de Tabellão e não tive official de
Justicia ao qual a quem intrigar
se para intrigar a V^o por is
so informo e novamente paco
cancellos para V^o ordenar co
mo for de acerto

Purity 10 de Agosto 1884 Dr. Crivato
Febriger de Tassinus Ma
Cancellos

Em meu auto novamente
paco estes autos cancellos ao Juri
2^o de Orphos 1^o presidente auto Tasso
acudat Juri Joaquin acud
uina C^o Febriger de Tassinus Ma
Dr. Crivato acrivu

Disegno o dia 14 do corrente mes as
10 horas de manhã para ter lugar
talla a 1^o paco da Camara Municipal para
ament-
talla a 1^o paco da Camara Municipal para
talla a 1^o paco da Camara Municipal para
para aq^o que continue a vira acrivato
na presenca de seu procurador

procurador para assistir a par-
tilha, prestar juramento de fidei-
em nome de sua constituinte assim
como também intine se o curador
Geral de apheos para o mesmo
fim da partilha e requerer tudo
que for a bem de seus herdeiros
e partidores do quiso. Não para
de revelar aos interessados e des-
obediencia aos partidores. Villa
do Paraty 10 de Agosto de 1884.

Silveira

Data

Em no mesmo dia, anno, e lu-
gar supra, em munições por
parte do juiz de Apheos 1º. e
poderes em exercicio neste termo, exi-
dando que o juiz Joaquim da Silveira
me foi antes antes intrinseco com
um cupacho de 100 e supra. Eu
Joaquim do Nascimento Machado
Amirao acmvi

Cartada

Certifico que intinui nesta
Villa na vora de nos rui-
dencios o promotor de tén-
na Dama Damarica qua-
quira de farsinha, acian-
aue Arthur Honorato de
Silveira, e dos herdeiros pubre
o Curador Geral dos Apheos

Expositores unidos do Salvador
Gentil da Moura os portu-
aeros Juri Titacio Lima
e qual adquiriu dos alvarães
por todo o conteúdo do
pacheco rito, que lhes he
actual piosas deventes
Oreficão e mada de
se. Curato 1.3 de agosto 1884.

D. 6000
2. 4000
10.000

20.

Deposito do ...
Deposito do ...



Auto da purtilla

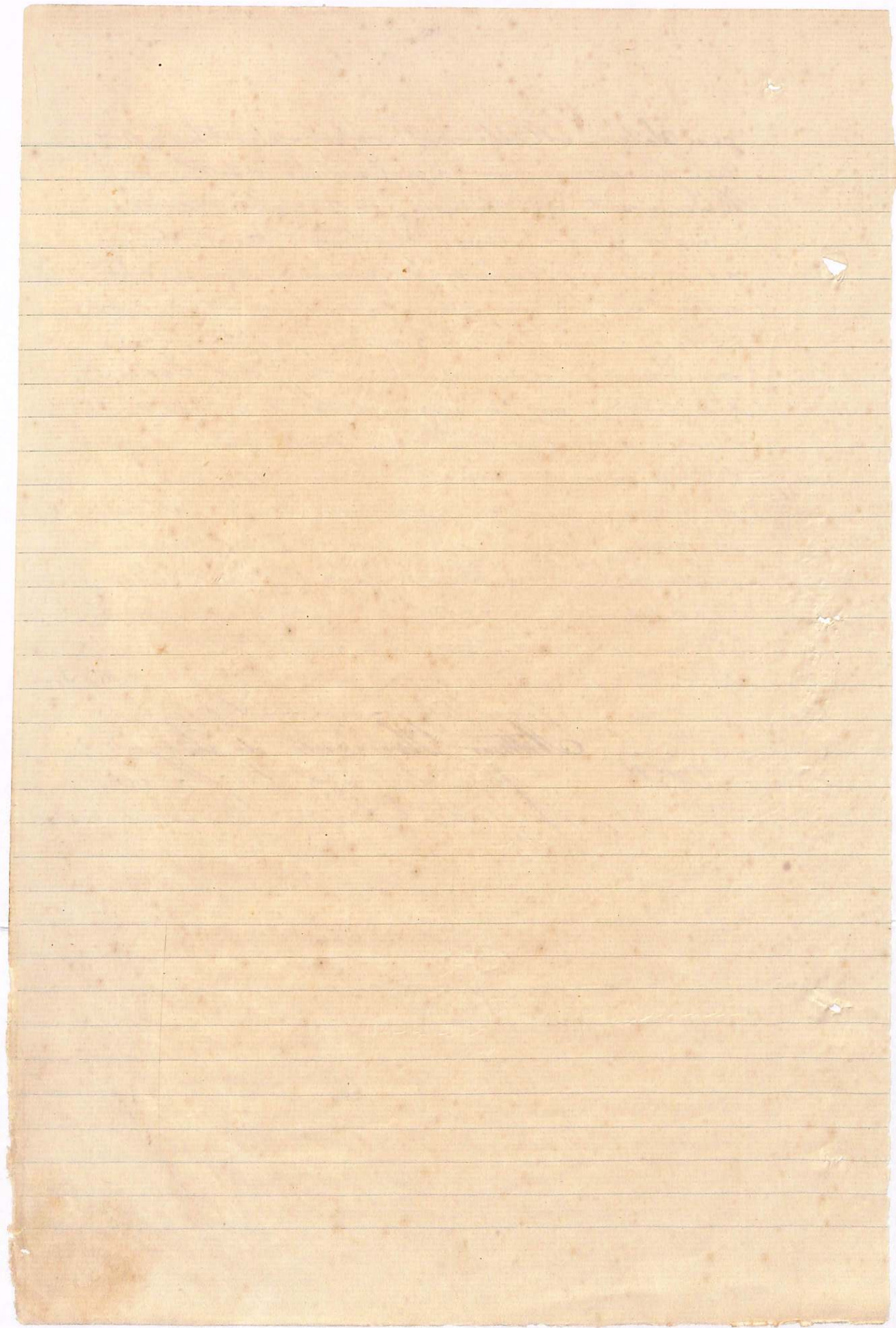
Amo do Nascimento de
no Senhor Jesus Christo de
Mil e trezentos e trinta e qua-
tro, aos quatorze dias do
mês de agosto, Junta Villa do
Curato, exp. da das audien-
cias do Camara Municipal
pol. ahi presente o Juiz de
Expositos, promissas supplan-
te um expmto sobre o termo
ariductus Juri Joaquim de
viera, Juri de ... e
... e ... ahi compo-
esse Dama Damaria ...
na ... e ...
... aos ...
por ... de ...
... Juri Rodrigues ...

da Silva Medeiros representado por
seu procurador a cidade e Arthur
Honrado de Souza, a revolta do Cu-
rator Geral dos Prisioneiros deste tempo
a cidade de Salvador Geraldo da Silva
abre tão bom comportamento os por-
tadores do Gaiiro, os cidadãos Gai-
de Souza dos elerios e Gai Estan-
cio Pereira, nessa auto foi pelo
quis e os partidários procedido a por-
tella dos bairros e simoniacos.

Daqui para e muito mais isto au-
to que o quis e os partidários assig-
naram. Eu defendo aigo os por-
tadores do procurador assignando
Eu defendo a esta ordem de
dos elerios e os bairros

C. Souza

Jose Joaquim da Silva
Arthur Honrado de Souza
OS P Jose de Souza das elerios
Jose Estan Pereira



Calculo da partilha

Acharão ellez quis e partitiores im-
portarem os bens moveis descritos n'
este inventario, na quantia de duzentos
der mil duzentos e cinquenta reis que sahe 216:280

Acharão mais que os semoventes
tambem descritos n' este inventario
importarão na quantia de quatro semoventes
centos noventa e cinco mil reis 495:000

Acharão importar os bens de raiz na
quantia de um conto setecentos e trinta e duas mil reis que sahe 1:32:000

Acharão que somnadas estas tres
parcelas, ser o montante mór na
importancia de dous contos tre-
zentos noventa e sete mil duzentos e
oitenta e cinquenta reis que sahe 2:397:280

Acharão que das devidas passivas
liquidadas, á deduzir, na quan-
tia de vinte mil cento e dez reis 20:110

Acharão que abatida essa divida
passiva do funeral, ser o monte li-
quido da quantia de dous contos trezen-
tos e setenta e sete mil cento e oitenta reis 2:377:170

Acharão que deduzido essa quantia dige

Acharão que dividida esta quantia
em duas iguaes, ser a meação da
Vieira e a da outra da quantia
de um conto cento e oitenta e cinco mil
quinhentos e oitenta e cinco reis 1:188:585

Acharão que a outra metade dividida
por sete partes iguaes, tantos quantos
Transporte

Transporte

quantas são as filhas, vinta e por
tencer a cada um d'ellas a quantia de
cento Setenta mil sete centos noventa e
169.797 sete reis que sahe.

E por esta maneira hauerão elles
yus e partidores esta partilha
perfeita, para na conformidade
d'ella se fazerem os pagamentos
respectivos observando-se a ma-
ior igualdade possível. E pora
curtar fiz este termo e testifi-
co do ~~Thomaz~~ Thomeos e mi
rão o escriu.

Jose Joaquim da Silveira
os Partidos Jose' da Louzada e Aires
Jose' Estacio Pereira

Pagamento feito as dividas por
D. Maria das do funeral, na importância
no: 110 de vinte mil cento e dez reis
Hoaverá em pagamento a reposição
da Virva inventariada Maria
Joanna da Conceição da quantia
no: 110 de vinte mil cento e dez reis

E por esta maneira hauerão elles yus
e partidores perfeito o pagamento
da importância da divida do fune-
ral. de que fiz este termo que todos
assinaram e testificam do ~~Thomaz~~ Thomeos
e mi o escriu
Silveira

Os Partidos José de Souza das Neves
José Estanislau Pereira

Sacramento a Viuva

Há de haver a Viuva inventariante
Dona Cammaria Joaquina da Caminha
em pagamento de uma meação, a quan-
tia de um cento e cento e trinta e oito mil e Meças
quinhentos e trinta e cinco rios que vale 1:188:585
Da qual se far entrega pelo modo
seguinte.

Um Tacho pequeno descrito e a sa-
liado sob numero um pela quantia
de quatro mil rios que vale 4:000

Um forno de cobre em mão esta-
do, descrito e avaliado sob nu-
mero dois, por vinte mil rios 20:000

Um outro forno de cobre descrito
e avaliado sob numero tres, em
bom estado por quarenta mil rios, 40:000

Um alambique de cobre em mão
estado, descrito e avaliado sob
numero quatro por cinco mil
rios. Uma mesa de garuba 5:000

com duas gavetas, com oito
palmas e meio de comprimento
e quatro dito de largo, em bom
estado, descrito e avaliado sob
numero cinco, por cinco mil e
quinhentos rios. Uma mesa 5:500

de canella feita com duas
Transporta

Transporte

- 4:000 com duas gavettas, quatro canoas
palmas de comprimento duas canoas
dito de largo em bom estado, des-
cripto descripto e avaliado sob
numero seis por quatro mil reis
Uma outra canoa de canella com
duas gavettas, quatro palmas de com-
prido, duas canoas dito de largo, em
máo estado descripto e avaliado
2:000 sob numero sete por duas mil reis
Um Santuario com tres Imagens
descripto sob numero oito estima-
do por tres mil reis. Cito quadros
de differantes Tamarcho com regis-
tro de Imagens, em máo estado
descriptos e avaliados sob numero
1:500 nove por mil e quinhentos reis
Uma canoa de canella digo ca-
noa de figueira em máo estado
descripto e avaliado sob numero
2:000 de, por duas mil reis. Uma mo-
quesa de areibá, descripto e ava-
liado sob numero onze por seis
6:000 mil reis. Um banco com deze
nove palmas de comprimento
descripto, avaliado sob numero
1:000 doze por um mil reis. Um outro
banco com oito palmas de com-
prido descripto e avaliado sob
numero treze por trezentos e vin-
te reis. Uma caixa com cinco

Transporta

Transporte

cinco palmos de comprimento deus
e meio dito de largo descrito e a va-
liado sob numero quatorze por
deus mil reis. Um carro de ser pie 2:000
reado por bois em mau estado des-
crito e avalidado sob numero quin-
ze por oito mil reis. Tres cadeiras 8:000
com arreios de madeira em mau
estado, descritos e avalidados sob
numero dezesseis por noventa e
seiscentos e setenta reis que sahe. Um en-
genho de fazer farinha com roda
grande, pequena e e achos, descrito
e avalidado sob numero dezee-
te por cincoenta mil reis. Uma 30:000
ferrusa com tres fusos cancha
e mesa, descrito e avalidado
sob numero de oito por vinte
mil reis. Um outro engenho 20:000
para moer cana, em bom esta-
do descrito e avalidado sob nume-
ro deznoave, por trinta e cinco
mil reis. Perovaro de nome Can 35:000
dido, de cor preta com trinta e
seis annos de idade, lavrador,
solteiro, cujo escravo seclaran-
náo ter puelio algum além de
sua liberdade e que soffria de rhe-
umatismo, o qual foi matricula-
do na Mesa de Rendas Gerais de
São Francisco em quatro de set.

Transporte



Transporte

de eittit de mil eittomtos e eittenta
por a verbação, tendo sido antes
na Mesa de Rendas do Itapahy
sob numero da relação eittom-
ta e nove e na matrícula. Mre
de ordem e numeruação dos escravos
traze, pelo antigo possuidor eittorio
Florianos da Costa Silveira, anota-
dor no Itapahy; descrito e
a validade sob numero eittit, por
200:000 duzentos mil reis. e escrava de
nome Maria, de cor preta, larra-
dora, solteira, a qual a clusau
não ter recebido algum abito
de sua liberdade e que soffria
tão bom eittommo de saúde
e por isso não era sadia, a qual
fui matriculada em dois de do
vinte e de mil eittomtos eittenta e
eittito; tendo a mesma eittit eitt
anos de idade, a qual fôra
do pai do inventariante Manoel
Rodrigues da Silva Medeiros, que
matriculou na Mesa de Rendas
Geraes de São Francisco em onze
de Junho de mil eittomtos eittenta
e dois sob numero quinhem-
tos noventa e eittos e eittenta e eitt-
eittito; descrito e a validade sob
numero eittit eitt; por eitt
100:000 mil reis. Dois baes eittitos
Transporte

Transporte

descriptos e avaliados sob numero
vinte e seis, por cinquenta mil reis 70:000

Uma junta de novilloes pequenos
descriptos e avaliados sob numero
vinte e seis; ambos por cinquenta mil reis 20:000

Uma vacca com uma cria pe-
guena, descripta e avaliada sob
numero vinte e quatro por trinta
e cinco mil reis Uma e'gua de 35:000

cripta e avaliada sob numero
vinte e cinco por trinta mil reis 30:000

A casa do engenho de fabricar fa-
vinha edificada sob estios de
madeira, prao apicada, ripada de
madeira, batimentada de barro; ten-
do na frente uma porta, outra
no fundo e em um alção uma janel-
la; coberta de palha; tendo na fran-
te sessenta palmos e no fundo qua-
ranta ditos, em bom estado; descripto
e avaliado sob numero vinte
e seis, por cinquenta mil reis R. 50:000

Casa do engenho de moer cana e
edificada sobre estios de madeira
prao apicada e ripada da mes-
ma, batimentada com barro toda
a roda, coberta de telha, contin-
do trinta e cinco palmos e trinta
e seis portas, nos fundos quarenta e
três palmos e três janelas, em
bom estado, descripto e avaliado

Transporte

Transporte

a avaliada sob numero vinte sete
120:000 por cento e vinte mil reis que se
Acara da residência do inventa-
riado com tres janellas na frente
de Leste, no sitio, a Norte, uma por-
ta e duas janellas, no sitio ao Sul
uma porta e uma janella, e nos
fundos que vai sair na cora
que segue de Cassimba uma porta,
contem quatro portas aigo con-
tem quatro quartos, sete portas,
toda assoalhada, uma sella
contem na frente trinta e tres
palmos, nos fundos quarenta ai-
tos, e deitada sobre estios de ma-
diira, aburre toda a roda de pe-
dra e cal, as paredes da frente
aitois e fundos de tijolos e cal
coberta de telha em mansueta-
do, descripto e avaliada sob numero

180:000 vinte oito por cento e cinquenta mil reis
Uma pequena varanda, coberta
de telha toda em abrita, descripto
e avaliada sob numero vinte

2:000 e nove por dous mil reis. Deze-
nove braças de terras de frente
com duas mil e quinhentas ai-
tas de fundos, nas cento e trin-
ta e oito, descripta sob numero
vinte e No lugar Tajuba, resi-
dencia do inventariante, por frente

Transporte

Transporte

fôr frente a Leste e fundos a Oeste a encontrar com terras dos herdeiros de Guã' Yaaguim da Rosa, ou com quem de direito pertencer, e termina pelo lado do Norte com terras de Bellizaris da Silva Medeiros, pelo Sul com terras de Nascimento e Silva da Silva; dando-se-lhe na extrema pelo lado do Norte com terras digo do Norte e que se divide com o dito Bellizario a valiadar a díz mil reis a braça e todas por cento e noventa mil reis. As repartições sã 170.000 guaes aos herdeiros, Guã' Yaaguim Guã'o, Maria, Pacifico, Anna e Leto e Manoel, na importância de mil quatrocentos e quinze reis — 1:415
 Somma. Aos cento e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reis 1:208.695
 Repõe para a divida passiva do funeral, a quantia de sessenta mil Repõe cento e dez reis — E por esta por 20:110
 mas se for o pagamento a dita Villa na forma de terminada pelo Juiz que assignou com os sobre ditos portadores: e se fôr assim ao Nascimento e Manoel e Maria e os seus

Libra
 Os Partidos fôr de Tupa de heres
 fôr e assim por.

Pagamento de Yacé.

He de haver o herdeiro Yacé Roeri
gues da Silva Medeiros Junior, fi
lho de Yacé Rodrigues da Silva Medeiros,
para pagamento de uma legittima, na
terra, importando na quantia de cen
to e sessenta e nove mil e trezentos no
169:797 e setenta e sete reis.

Da qual se lhe faz entrega pelo
modo seguinte:

Dezete braças de terras de frente
com duos mil e quinhentas di
tas de fundos, mas cento e trinta
e oito, descriptas sob. numero trin
ta e no lugar Itajuba, resiliencia
do inventariado, fôr frente a Ler
te e fundos á Oeste, a encontrar com
terras de herdeiros de Yacé Goagam
da Rosa, ou com quem de direito
pertencer, e terra pelo lado do
Norte com terras de Bellisario
da Silva Medeiros, pelo Sul com
terras de e Varimmento Alvar da
Silva, a valendas a dir mil reis
a braça e todas por cento e se
170:000 e trinta mil reis.

203 Repõe esta folha para a Silva
inventariada a quantia de
duzentos e treze reis que se sabe
E por esta maneira se faz o pa
gamento a este herdeiro na fôr
ma da determinação do Juiz
que assignou com os sellos

saluditos partituras e eu ^{Legitim}
 de tus irmãos e irmãos e irmãos
 aces emmi Silva

Partidores de Souza dos Reis
 José Estanislau Pereira

Pagamento de Yoaquim

Hade haver o herdano Yoaquim Ro-
 driguez da Silva Medeiros, filho de
 Yui Rodriguez da Silva Medeiros, X
 para pagamento de uma legitima
 paterna, importando na quantia
 de cento e setenta e nove mil e setenta e nove
 e noventa e sete reis que sahe 189.197

Da qual se lhe far entrega pe-
 lo modo seguinte:

Dereete braço de terras de frente
 com duas mil e quinhentas oitenta
 de fundos, mas cento e trinta e oi-
 to discriptas sob numero trinta
 e no lugar Itajuba residencia
 do inventariante, far frente a des-
 te e fundos a parte a inventar
 com terras de herdano de Yui
 Yoaquim da Rosa, ou com
 quem de direito pertencer; e pto
 na pelo lado do Norte com ter-
 ras de seu irmão Yui Bal-
 guir da Silva Medeiros Junior
 pelo Sul com grama da ditta por
 a valia de a dir mil e noventa e sete

branca, todas por cento e setenta
170:000 mil reis que se sabe

Regras certa folha para a Sra
instantanea a quantia de
203 duzentos e treze reis que sabe
E por esta mesma se far o pa
guimento a este herdeiro na
forma da ditamunha do
juiz que arribou com os
cobradores propositos: e esse
termino do presente
Cerrado a ser me

Silva
Os Partidos de Souza das Neves
João Estacio Pereira

Pagamento a G.oo.

He de haver o herdeiro G.oo
Rudrigues da Silva e filhos
filhos de G.oo Rudrigues da
Silva e filhos, para paga
to de uma legatima paterna;
importando na quantia de
cento e setenta e nove mil e
centos e noventa e sete reis que sabe

Da qual se far entrega pelo
me do pagamento.

Dez e sete braças de terras de
fazenda com duas mil e quinhentas
ditas de favelas, nos
cento e vinte e cinco dias

demittas sub summo finto
 e no lugar Itajuba resoluam
 do inventario do, for finta a
 Leste e finta a Oeste a em
 e outro com terras de herdeiros
 de Juri Guaymim da Rosa
 e com finta de direito por
 terras e terra pelo lado do
 Norte com terras de herdeiros
 Guaymim Rodrigues da Silva
 e filhos e pelo Sul com finta
 de direito for, a valha de a
 de mil reis a hora. Todas
 por cento e cinquenta mil reis 150.000
 Repõe esta finta para a
 finta inventariada a
 quantia de direitos e ter
 reis que se sabe

203

E por esta maneira se far
 a pagamento a este herdeiro
 na forma da determinação
 do Juri que assignou a em
 os valores e partes: e, e
 finta do valor inventariada
 em mil

Itajuba
 203

O Partido de Juri de Souza das Neves
 José Estanislau Pereira

Pagamento de finta

X

Não deve haver a finta de finta fe



filha do falecido Yacé Rodrigues
da Silva Medeiros, para pagar
montante de uma legítima paterna
que importava na quantia de
Legitim cento e sessenta e nove mil e
189.494 centos noventa e sete reis

Da qual se fazer entrega
pelo modo seguinte.

Por este título, de terras de
fronte, com duas mil e quinhentas
alvaras ditos de fundos, nos
centos e trinta e oito alvaras
sob numero trinta e noventa
Stajuba reedemida de J. J. de
Tubiano, for frente a Leste e
fundos a Oeste, a encantar
com terras de herdeiros de Jacé
Rodrigues da Rosa, um com
quinhenta de direita pertencem ao
terreno pelo lado do Norte com
terras de um irmão Yacé R.
Rodrigues da Silva Medeiros, pe
lo qual com quinhenta de direita
for, a valoração a ser mil
reis a lraça, todas por um

176.000 e setenta mil reis que sabe
Reção esta folha para a lraça
na inventariante, a quantia
de cinquenta e três reis

203

E por esta maneira se far
a pagamento a esta herdeira
na forma da determinação
do Juiz que arrega com

cum utrobolitus partibus
et cum trifloris et varietatibus
Sax. Chamae veris
Siberia

D^o Partidor José de Souza das Neves
 José Estanislau Pereira

Fatha de pagamento ao Pacifico
 Não hauer o Indio Pacifico
 Rodrigues da Silva Medeiros
 filho de Jui Rodrigues da Silva
 Medeiros, para pagamento de
 uma legitima paterna; impor
 tando na quantia de cento e
 setenta e nove mil e trezentos no Legitim
 cento e setenta e sete reis 169.177

Da qual se pôr entrega pelo
mêdo seguinte

Dizem os brancos de terras de fronteira, que as mil e pes. inchadas, ditas de fronteira, não se encontram e visto descriptas pelo mesmo fim e moligun. Ajudas e redenção do inventário; foi feita a Leste e fronteira de Oeste e encontram com terras de José Guayrim e a Rosa, as osse guayrim de Dissito fronteira e a terra pelo lado do Oeste e com terras de uma irmã Maria filha do inventário, pe

peço sul com quem de direito
a validade e a duração da
170:000 e a cada por cento de mil
Receita esta folha para a
intermediária a quantia de
203 duzentos e trinta e sete
169.797 E por esta maneira haue a
guia e as particulas por fui
to o pagamento da legiti
ma parte de mil e setenta e
nove de duzentos e trinta e
sete que assigna com
as subscritas particulas de
Luzerna do Comendador
Eduardo de Almeida

Silva
Os Partidos de Souza de Almeida
e José Carlos de Almeida

Pagamento de Anacleto

Ha de haver o Anacleto
Anacleto Rodrigues de Almeida
Medeiros, Filho de José Rodrigues
da Silva e de Almeida, por
pagamento de uma legiti
ma parte, importante na quan
tia de cento e trinta e sete
mil e setenta e nove de
legitimamente mil e setenta e
169.797 e setenta e nove.

Da qual se far entrega pelo

pelo modo seguinte:

Dezete braças de terras de frente
com duas mil e quinhentas alças de
fundo, mais cento e trinta e oito alças
criptas, sob o nome trinta e no
lugar Itajuba, reservada ao
inventariante; fazer frente a Lus
ti e fundos a Costa, a immen
sidade com terras dos herdeiros
de Jaci Gougeiro da Rosa e
com quem de direito pertencem
a terra pelo lado do Norte com
terras do herdeiro Pacifico Rodrigues,
da Silva Medeiros, pelo sul com
quem de direito for, a valendo
a d'ôr mil reis a braça, todas por
cento setenta mil reis 170.000

Repõe esta folha para a Silva
inventariante a garantia de dei
rentos e terra reis que sabe

203

E por esta maneira se faz o pa
gamento a este herdeiro na fór
ma da determinação do juiz
que assignou com os sobreditos
particulares: e eu Heptimo Costa
cimentando os Prineas acima

Silva

Os Partidos José de Souza dos Reis
José Carlos Pereira

Pagamento de Manoel
Hache braver o herdeiro Manoel

Manoel Rodrigues da Silva Medeiros, filho de João Rodrigues da Silva Medeiros, para pagamento de uma legítima paterna importando na quantia de cento e trinta e oito mil e trezentos noventa e sete réis 169.797 mil e trezentos noventa e sete réis 169.797

Da qual se faz entrega pelo modo seguinte.

Dezente braças de terras de fronteira com duas mil e quinhentas alças de fundos mar cento e trinta e oito descarpadas sob nomeiro trinta e no lugar Itajuba, arrendada do insistentado, por fronteira a Leste e fundos a Oeste a encontrar com terras dos herdeiros de João Yoaquim da Rosa ou com de direito pertencer a terra pelo lado do Norte com terras do herdeiro e traelito Rodrigues da Silva Medeiros pelo Sul com grama de direito for, a velha do adir mil réis a braça. Todo

160.000 por cento e trinta mil réis

203 Rápido esta folha para a União inventariar a quantia de dezentes e treze réis que sobre a mesma maneira houve o juiz e as quantidades por feito o pagamento do herdeiro respectivo, em forma da detronização do juiz que arrigou com os sobraitos partidários: e se deprime as terras mundanos e deprime os seus

Silva

O Partidores José de Souza das Neves

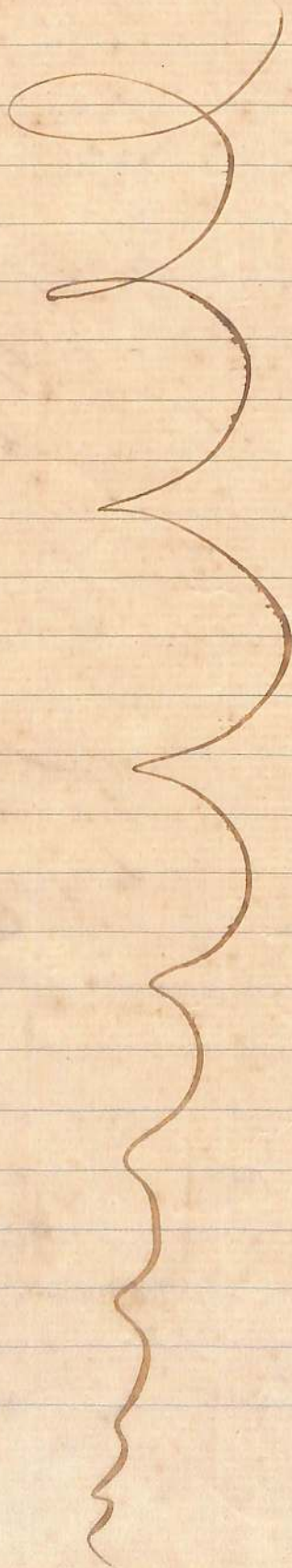
३५

Jose Estanislao Lirio
Rogafin Doucto apostolico

No. 1000 Kara apostolika 11.000

¹⁴
Limitada

2^a Los 17 años de noviembre de
1884, en la Villa de Santiago, en
mi testamento a otros actos jurídicos
o requerimientos que adelante
se - se. En fecho de Santiago
mi testador, Emmanouel



M.^{me} Sr. Juiz de Officio

Deferindo como requer, nomear a sup.^{te} Tutora
de seus filhos, juntando-se esta aos autos. Paraty,

17 de Setembro 1884.

Silveira

O D. Damazia Joaquina da Conceição, por
seu procurador, que como inventariante dos
bens de seu extinto casal por fallecimento de
seu marido J.^{ee} Rodrigues da Silva Medeiros
ficando-lhe como herdeiros sete filhos todos
menores e de nomes J.^{ee}, Joaquin, João, Maria,
Sacrificio, Anacleto e Manoel, precisa assignar
termo de tutoria dos mesmos afim de poder
fazer a inscripção da hypotheca legal e para
isso renunciando o beneficio do Serenatus
Consulto vellemo para obrigar-se pelos tutela-
dos: requer por tanto a V.^{sa} se servir man-
dar juntar esta aos autos no qual existe a
respetiva procuração para o mesmo procu-
rador assignar termos, a que

Dei a V.^{sa} assim se
dignar Deferir -

E. T. M.^{ce}

Paraty, 17 de Setembro de 1884.

O procurador da sup.^{te}
Arthur Henrique de Souza



Conclusão

Nos 17 dias do mês de Setembro
de 1884, nesta Villa de
Paraty, em meu Cartório
faço Vistos autos conclusos
do Juiz de Orphãos 1.º instan-
ta em officio desta forma
a pedida do Juiz Joaquim da
Silveira de Freitas do Comi-
ssario de Maiores Escrivas o
escriva

Compara-se com o meu
despacho retro. Paraty
17 de Setembro de 1884.
Silveira
Data

Em mesmodia meo em
no e lugar supra meo
meo Cartório por parte do
Juiz de Orphãos 1.º instan-
ta em officio desta forma
a pedida do Juiz Joaquim da
Silveira de Freitas do Comi-
ssario de Maiores Escrivas o
escriva

Certifico que amem
presente despacho retro
intimou nesta Villa por
mella no instructo

inventando o proeminente da
 Sierra inventando a
 do delirando a delirando
 Arthur Humano a delirando
 aigo Arthur Humano a delirando
 a delirando a delirando a delirando
 do do dito a delirando a delirando
 the li de delirando a delirando a delirando
 a delirando a delirando a delirando
 a delirando a delirando a delirando
 23 de Setembro 1884

De Barros

Legião de Honra a delirando a delirando

Agosto

Anno de Vinte e duas
 do delirando a delirando a delirando
 mil e cento e cinquenta e qua-
 tro, aos vinte e dois dias do
 mês de Outubro de mil
 e cento e cinquenta e quatro,
 na Villa de delirando, na sala
 das audiencias do paço da
 Camara Municipal, ali
 presente o Juiz de Officio
 primeiro suplente em ex-
 ercicio neste termo aida
 o Juiz Yago Yago a delirando
 mil e cento e vinte e duas
 mil e cento e vinte e duas
 mil e cento e vinte e duas
 mil e cento e vinte e duas

compromisso de meo nome e de
meo honorato e de minha co-
mo promotor de D. João
Damasio e Juazeiro da
Carrizosa, por elle foi outo
que em nome de sua con-
stituinte, ao referido Juiz
que para effeito de meo me-
rito e de minha constituinte aos
Orpheos meos filhos Juiz
Rodrigo e de minha constituinte
Juiz, Juazeiro Rodri-
gues de minha constituinte, Jo-
ão Rodrygues de minha consti-
tuinte, Maria, Pacifico Ro-
drigues de minha constituinte
Aluiz Rodrygues de minha
constituinte, e Manoel Rodri-
gues de minha constituinte, dos
quaes se obrigava a dita
mea constituinte a pagar
e decaer os e alimmentali-
os, a custa dos rendimen-
tos de meos legittimos; quan-
do os rendimentos meos che-
garem, a mea propria cus-
ta; e d'elles dora e de
ora em todo e qualquer tempo,
pelo que obrigava a pagar
mea e meus, de minha po-
ra e de meos de todos os me-
religios e de meos e de
dile as meos, e de

especialmente os dos Senal
 tos Carractos Pelletier
 que pelo Juiz Hieronymo de
 clara dor. E como assim
 se obriga o creditor pro
 curador em nome de sua
 curatela, e summa
 ue, fir este auto que o
 Juiz assignou com o
 referido promotor e as
 testemunhas abaixo fir
 mudas e presentes. Eu
 Juiz Hieronymo de clara dor
 dos Livros de summa

João Joaquim de Vilhena
 Antonio Rogério de Souza
 Luiz J. Bezerra da Silva
 João Antonio Gomes

Summa de Tutella
 Com auto Continuo, onde
 se achava o Juiz de Officio
 promotor suppleto em
 officio de auto Continuo, e o
 Juiz de Officio Juiz de Officio da
 Tutella com o Juiz de Officio
 de auto Continuo, e o Juiz de Officio
 de auto Continuo; pelo (refere) Juiz
 foi deffinição a seguir
 em nome dos Senhores

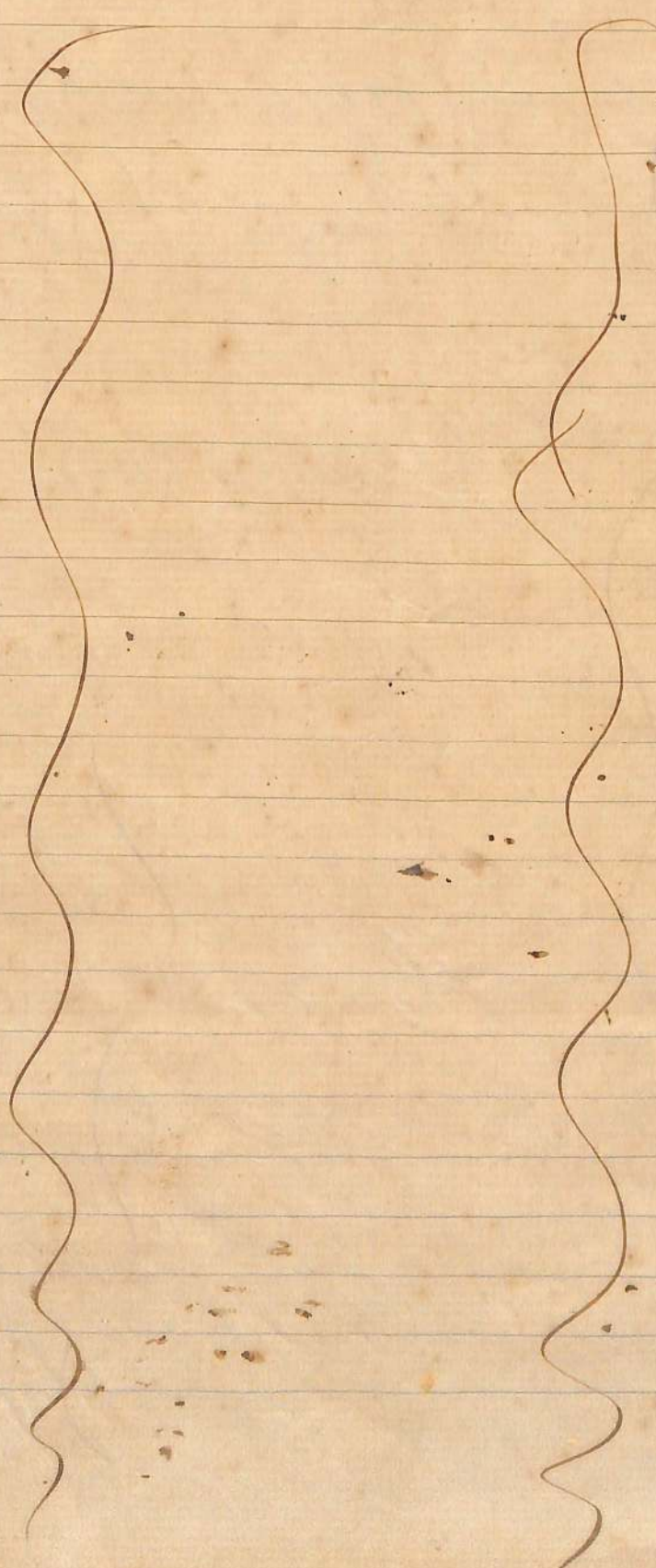
Evangelho em um livro
delle na forma da Lei do
procurador da Breve inuenta
riente Dama D. Maria Joa-
quina de Almeida e de outros
Arthur Honorato de Sousa, que
propramente intente, de baixo do
qual the inveniçao que hum
e verdadeiramente com tã e
da curadoria na Constituição
por parte de tutora dos Orphãos
meus filhos, Yri, Joaquina, João
Pacífico, Maria, Abelardo e Ma-
riuel, administrando as meus
legitimas e mequias, cuidan-
do de meus negócios de maneira
que não exporrem a pre-
juizo e lras alguma, cumprim-
do com as demais obrigações
de tutora para dar conta de
tudo ao meu Yri, participando
se porventura passar a se-
gunda mequias, para antes
tutor ser dado aos referidos
Orphãos. E sendo por elle re-
cebido o Ymplemento assim
em nome de sua constituinte
pessoalmente Campesin do que
for a te termo que assignar
com o Ymplemento depois
de thebros lras acharem con-
fôrme. Eu Frederico do
Vasconcellos de Almeida

Emmues aemur

Jose Joaquim da Silva
 Alvaro Magalhães de Souza & Co.
 Como testem^{tes} prez^{es} Luiz J. Cezarino Rosa
 Jose Antonio Freitas

Justada

Por 15 cuos ao mar de Duna
bro de 1884, nesta Villa colu-
nate um mur cartorio para
2^{os} a todos autos justada de pe-
ticao e extratto de hyphothu-
ca que tudo ao diante se
de Plutifimms do sturim
to mador Enivao aemini



M^{me} São João de Baptista.

42

47

Ass. Villa do Paraty 30 de
Outubro de 1884.

Silveira

Almeida

Eu, D. Damazena Joaquina da Conceição, tutora de seus filhos orphãos, para poder fazer a inscripção de hypotheca legal dos menores, preceiza por certidão e termo de juramento, que a Supp^{te} presta para a dita tutoria, e mais, o numero e nomes dos menores orphãos dos quaes é ella tutora.

Requer

Seu d. S.ª assim defe-
rir

C. R. M.

Villa do Paraty, 30 de Outubro de 1884.

O Promotor da requerente:

Attílio Honorato de Souza

Referindo ao arrematado
Eduardo de Orphãos no Timbo
do Paraty, por nomeação de
Sua Magestade o Impera-
dor á quem Deus guarde

Certifico que em cumprimento
ao despacho na petição supra referi-
da e a meu cargo n'elle in-
cantrei o inventario a que se re-
fere a referida petição, nelle e
folhas invariantes e termo de ju-
ramento e titulo de lances que

que são dos tócos seguintes: For
mo de Juramento. Aos vinte e dois di
as do mes de Julho do anno do Juramen
to de Nosso Senhor Jesus Christo annos
oitocentos e oitenta e quatro nesta Villa
diogo nesta districto da Barra Velha
no lugar Itajuba do Serro da Villa
do Praty Traza da Serra Loma
Damiana Yoaquina da Faria, in
ventariaes dos bens deixados por
fallecimento de seu marido Jaci
Paeziques da Silva e de seus, a
hi presente o Juiz de Officiis pri
meiro suppleto em officio si
este referido termo, o cidadão José
Yoaquina da Silveira Camargo
Cunha de um cargo ao diuano no
meado, ahi compareceu a defen
da da Serra, agiu o dito Juiz de
Faria o juramento dos Santos E
vangalhos em um livro delle
em que por sua mão ditta,
debaixo do qual he incorrer
que um odio ou afflicta
ção, e de inventari
lanta dos bens deixados, por fa
llecimento de seu marido Jaci
Paeziques da Silva e de seus;
que declarasse o dia, mes e
anno que elle falleceu e com
testamento e qual as disposi
ções testamentarias, quia são
as herdeiras que lhe haviam ficado
que idades tinham e onde residiam

resolução a que disse em tempo
 a carregar todos os bens por
 testamentos a seu extinto coral
 sem occultar causa alguma
 de baixo das penas de porção
 o direito que n'elles tiver, pagar
 o dobro de sua realia e incor-
 rer no crime de perjurio sem
 de por ella acuzito e giramur-
 to, declarar que seu marido
 Gualt Rodrigues da Silva e Mui-
 ros faleceu no dia vinte e seis
 do mez de Junho, proximo
 findo do corrente anno sem
 testamentos deixando seu filho
 que seu nome, edades, estado
 e residencia claria no termo
 do Titulo de herdeiros, que pro-
 mettia dar a carregar todos
 os bens deixados por fale-
 cimento do referido seu ma-
 rido sem occultar causa al-
 alguma, a fim de serem as re-
 aliados sempre os corre nos pe-
 nas da Lei de que para
 castigar o que mandau lá
 verar este termo que assigna-
 ras de pois de the un bil e a
 e assim conforme. E these
 rinos do e das rinos e muros
 Privados e seguri. Gualt Gua-
 quim da Silva Damascia
 Yoaquima da penicila, Vi-
 tulo de herdeiros. Et fura

Alvina

Leonor



a Juvenal inventaria a
Meira Filhos. Primeiro
Juiz da Silva e Medeiros Juiz
de dois annos de idade. Segun-
do. Joaquim de dois annos de idade
e de Teodoro. Juiz de oito annos de
idade. Terceiro. Maria de seis
annos de idade. Quarto. Pacifico
de quatro annos de idade. Quinto.
Antonio de dois annos de
idade. Manoel de quatro annos
de idade, cujos herdeiros são re-
sidentes na Cora e Campesin
d'ella. Juiz e Juiz dos menores.
Poram estes os herdeiros que de-
clarar a inventaria a Teram
direito a herança dos bens acima
dos por falecimento do referido
seu marido. Do que para constar
o Juiz mandou lavrar este termo
que assignar. E a respeito do
Nas emmenda dos Juizes e es-
envi. Termo de juramento de
Tutoria. Termo de juramento de
Varro. Juiz Juiz Juiz Juiz de
mil e oitenta e oitenta e quatro
aos vinte e dois dias do mes de
Outubro, nesta Villa do Paraty
na sala das audiencias no fide-
da Camara Municipal, e hi pre-
zente o Juiz de Obediencia primeiro
supplente em officio nesta Teram
e de idade Juiz Joaquim de idade
ande assim e os demais de um corpo

cargo ao diante nomeado em cum-
 pimento de meu cargo,ahi com
 jurameo de acadao do Senhor Honora-
 to de Souza como procurador de
 D.ª D.ª Maria Joaquina da
 Cammiao, por elle foi dito que
 em nome de sua constituinte;
 ao referido Yris: que pora effi-
 to de curadora sua constituinte
 dos Portuguezes seus filhos, Yari Ro-
 driguez da Silva Medeiros Ymior
 Joaquin Rodriguez da Silva Me-
 diros, Yane Rodriguez da Silva
 Medeiros, Maria Pacifico Rodri-
 gues da Silva Medeiros, Senacito
 Rodriguez da Silva Medeiros, Ma-
 rcel Rodriguez da Silva Medeiros,
 por quem se obrigava a dita sua
 constituinte a tratar, educal-os
 e alimental-os, a custa do renda-
 mento de suas legitimas, quando
 os rendimentos não chegarem
 a sua propria Carta e d'elles da
 ora consta em todo e qualquer
 tempo, pelo que obrigava sua
 pessoa e bens, degerando para
 esse fim de todos os privilegios
 direitos e concedidos as mullheres
 especialmente aos de Sanatitas
 Casadas de Illicitas, que pelo
 Yris lhe foi declarados. E como
 assim se obrigam a referido pro-
 curador em nome de sua cons-

Original

constituinte e renunciou fir-
 arte auto que o Juiz assignou
 com o referido procurador e as
 testemunhas abaixo firmadas
 e presentes Eu fize as actas
 cum anto Eusebio Esquivel a
 oservi. Nada mais se conti-
 nha nos ditos termos que
 do proprio original extrahi
 a presente Certidão, que depois
 de comparecido ao proprio auto re-
 porte seu meu cartorio por alho-
 conformu assigno Lilia de O-
 nate 3o de Outubro 1884

Seller do
from
and
Erving



Fig. 49 in the protocoils.

Presentado no dia 12 de
Dezembro de 1984, das
16 às 17 horas.

Official
Respectfully,
Winand B.

Registree no 2. A' inscriptions grecs.
Vol n^o 240 page 25.

J. Fran. Co. 12 de Setembro 1884.
Official Miranda O. A.

Official Miranda Q. A.

| | |
|---------|-------------|
| Assump. | 3:00 |
| Indi. | 12:00 |
| | <hr/> 15:00 |

Oliveira

Estado

Nome da responsável - Dona Camisia Jac-
quima da Conceição. Tutora.

Paróquia - Sta. Rita, do distrito de Barra
Velha, município de Saratá.

Profissão - Lavadeira.

Nome dos menores - José, Joaquim, João,
Maria, Saccipio, Tracete, Manoel.

Paróquia - Sta. Rita, distrito de Barra Velha,
município de Saratá.

Situação - Filhos de José Rodrigues da Sil-
va Medeiros e da responsável.

Razão da responsabilidade - Adminis-
tração das legítimas paternas.

Data da responsabilidade - Term. de tu-
tella em 28 de Outubro de 1884.

Villa de Saratá, 22 de Novembro de 1884.

O procurador da responsável:

Arthur Honorato de Souza.

f. 491 } Do protocols.
Pag. 49 v.

Apresentado no dia 12 de De-
zembro de 1884, das 6 às 12
horas.

Official
Miranda Ot.º

Registrado no L. d'inscrição
geral sob n.º 240 pag. 21.
A. Fran.º 12 de dezembro
de 1884.

Official
Miranda Ot.º

Guia

Vai este auto de insentimento
pagar o sello fixo de acorre-
tos reis por cada folha in-
cripta em numero de 26
folhas, a importância de 5200
reis e a quitação hereditaria
de 1200 reis. Paraty 15 de De-
zembro de 1884. De Thofim do
Vasconcellos e outros Escrivos
o Official

Rele do Paraty 15 de dezembro
de 1884

O Escrivo
Referido e Natimantado



Carrethão

nos 18 dias do mês de Dezembro
de 1884, nesta Villa do Paraty, em
meu cartorio fui este auto de in-
ventaris concluidos ao Juiz de
Orphãos em officio nesta termo
a cidade de Jaci Guaymim da Silva
Em testimo ao Term. de Paraty
Escrevo oes mui e cha se della
do a presente folha com os delles
retro. Garados.

Sellado, faza de successo
ao Doutor Juiz Municipal do
Termo, reunido. Paraty 19
de Dezembro de 1884.

Silveira

Dado

nos 18 dias do mês de Novembro de
1885, nesta Villa do Paraty, em
meu cartorio fui este auto de in-
ventaris concluidos ao Juiz
de Orphãos 1º supradito em of-
ficio nesta termo a cidade de
Jací Guaymim da Silva com
a duquadio supra. Para cartorio
fui este termo e testimo ao
Term. de Paraty Escrevo oes mui
e cha se della

Carrethão

Em no mesmo dia supradito
em meu cartorio fui este auto de in-
ventaris concluidos ao Juiz de Or

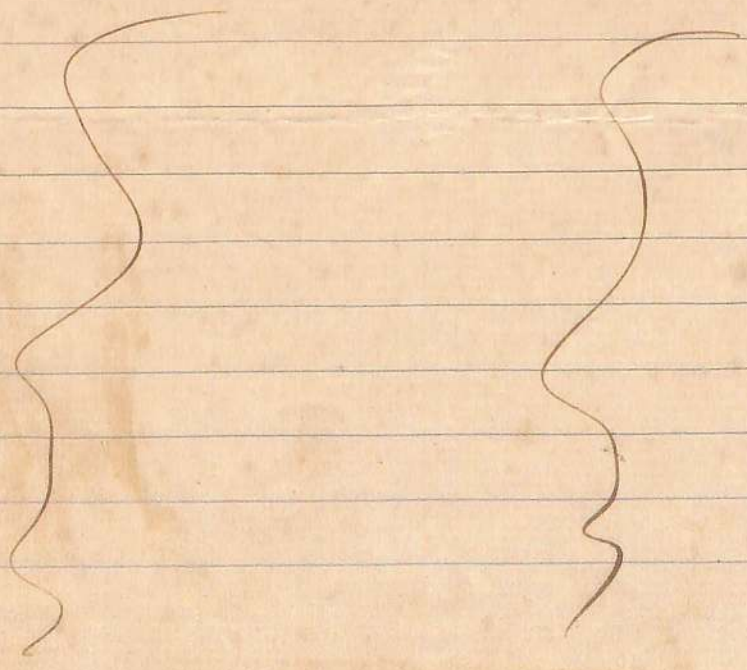
passa de mandado para seu in-
ventario a terra inventariante
para vir annuaria com o meu
despacho de folhas 44 visto não
poder ser intimado o procurador
da mesma por morar fora
deste termo e sem noticiu de
São Francisco afim de evitar se
mais de longa no presente in-
ventario assim prejudicando
os interesses dos orphãos. Pelo
tj 23 de Março de 1885.

Diluvio
Oth

Dado

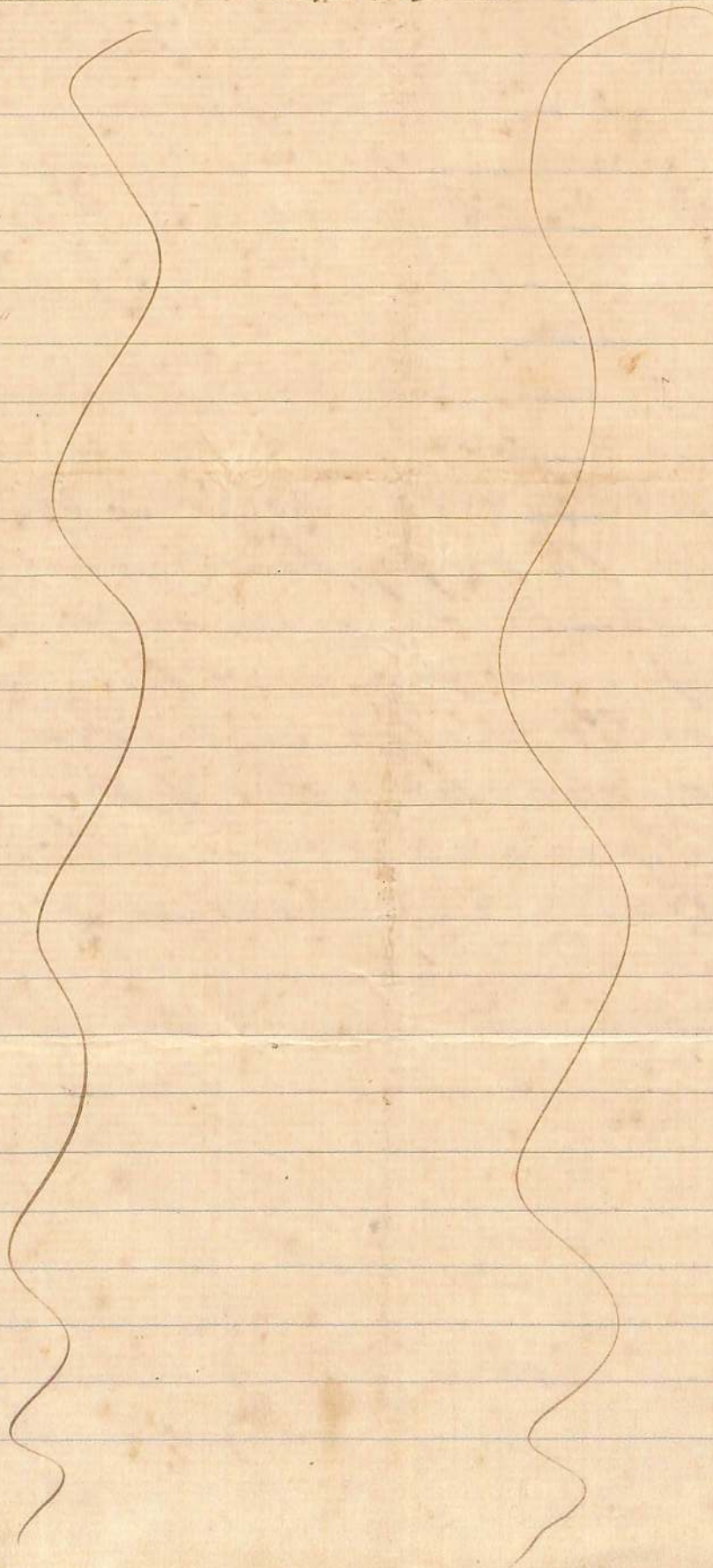
Enommo deo mui, amos e
lugar mui, em mui corte-
rio por parte do juiz de Or-
ptivos 1º suppleto em exp-
eio ante o mui, aiauelai
Qui' fougim aadilunio, me
foi vito autos entrego com
esse despacho vito e supra.

Por triprio do Varem mui
dos triivos os mui



Junitada

200
aos 10 dias do mes de Abril de
1885, nesta Villa do Porto
em meu estuario antigo, an-
tos junto o mandado que
adjuvante me se Enthyri-
no do Museu Nacional,
Enviado o mesmo



Mandado

Widadae Jari Graquim da Silveira
Juis de Paraty 1º Supplente em ex
ercicio no Termo de Paraty &c
Mande a qualquer official de jus
tica desta Juiza, a quem estiver a
apresentado, por mim assigna
do, que dirija se ao lugar Itajuba
do lugar Paravella dentro do te
rmino, na cora da Terra Paravella
Graquima da formica inventari
ante dos bens deixados por faleci
mento de seu marido Jari Noe
gues da Silva elledito, aki com
time, para que no mais ante es
pazo de tempo venha ante Juiza
fornecer dellos e proprios para
exigir ante th inventario ter
sea final earchada. Sob as
penas da Lei Que compra Sil
va do Paraty 23 de Junho de 1885.
Eu Juiza de Paraty D. Maria
dos Trinos Cesarini Valle sem 300
sello para um pago em tempo. E 1000

Almida
M

Certifico que por influencia de servos
no crime não pode cumprir o presente
mandado. Orefendo e v. d. do que dou
se. Paraty 16 de Abril de 1885

Official de justiça
José Antonio Junior

Cancelado
atos 2^o dias do mes de Abril
de 1885, em virtude da
Paralisação em virtude do
furo de cancelamento
autos do Juiz de Officio
1^o suplente em virtude
morte do mesmo, e da falta
de substituição da mesma
tribuna do Juiz de Officio
maior. Encerrado e assinado

M^o Juiz de Officio 1^o sup-
plente.

Informo a V^o que a Secretaria
desta mesa foi intimada
da como carta de autuação
no mandado de auto, mais
morta de ta formuella os
sellos principais e proporo por
os autos por isso informo
a V^o e para os autos conchuro
para V^o ordenar como julgar
de direito. Paraty 2^o de Abril
1885. O Juiz de Officio

Leopoldo de Marimontes

Cancelado

Em virtude do auto em virtude
cartorio para conchuro estes
autos do Juiz de Officio 1^o sup-
plente em virtude do auto de
morte da mesma para Georgina

gratissimo aadhucina Cuthyfer
no do Turiomont Dna dos Turi 200
mas aemmi

Cumpra-se com o meu despacho
de nº 44. Paraty 20 de Abril 1885.

Silveira

Dona

No mesmo dia, meu an
no e legar minha em
meu cartorio por parte do
Juiz de Officio 1º supplem
te em exercicio meu Turi
acudando Juiz Gratissimo
da Silveira, me quieros au
tos entregam com meu aspa 200
cho minha. Cuthyferino
no Turiomont Dna dos Turi
mas aemmi

Guia

Pelo aposto vai pagar o selo
fixo de 200 reis cada folha
escrita em minims de 30
folhas na importancia de reis
mil reis e dos quintais hendi 30
Turi no valor de um mil reis
Vila cobrator 1º de Maio de
1885

A Turi do
Turiomont Dna dos Turi

Carthuro

200
Nos 2 dias do mto de Maio
1885, nesta Villa do Porto, em
um cartorio publico com elvros
estes autos do Mto do Dr.
tor Henrique Martins fern
vello Juiz de Ophcios do
tribunal reunidos ao de
Francisco em um processo
do despacho retro. O Juiz
do Tribunal reunidos fern
nas sessões

Subscreve o autor, com o devido preparo,
a conclusão de D. Juiz de Direito da
Comarca. S. Francisco, 6 de Maio
de 1885

H. Curvello
data

200
Nos 6 dias do mto de Maio de
1885, nesta Villa do Porto
em um cartorio publico por parte
do Mto do Dr. Henrique
Martins Curvello Juiz de
Ophcios reunidos ao de
Francisco e amando me
gai estes autos integram
em um despacho retro.
O Juiz do Tribunal
reunidos fern nas
sessões
Canclario

Nos 8 dias do mto de Maio
de 1885, nesta Villa do Porto
em um cartorio

custurio em cumprimento
 ao despacho roto, farei estes
 autos cartuleiros no All. Mr.
 Doutor Bartholomeu de
 Barros, Juiz de Direito da
 cidade. Cuiusmodi
 Nos emendados terminam
 o termo. Foi por termo com 5.000
 Foi sellado a folha accres-
 cida O. E. m. u. o.
 Fez e uros

Julga por sentença, para que
 produza seus effectos juridi-
 cos, a partilha á que se proce-
 deu por fallecimento de José
 Rodrigues da Silva e Bedei-
 ros, e constante do auto de
 fls. 24. v., a 35, visto ter-se
 nella respeitado a princi-
 pio de igualdade, atten-
 do se tambem a commodida-
 de dos interessados.

Mandado, portanto, que se
 cumpra o que se declara
 na referida partilha, sal-
 va direito de terceiro.

Paguem os interessados
 as custas pro rata.

Baixem os autos, para
 os fins legais, ao Juiz pre-
 parador. Joazeiro, em 12

de junho de 1885.

Bento Fernandes de Barros

Data

200 Aos 12 dias do mês de
Junho 1885, nesta Villa
do Paraty em um certo
rio que pertence ao Doutor
João de Brito de Faria.
Bento Fernandes de Bar-
ros me foi estes autos in-
tinue com a sua carta
de retira e supran. E a
pelo do Visconde de
Barros de Faria.

Cumprase

200 Aos 13 dias do mês de
Junho 1885, nesta Villa
do Paraty em um certo
rio que pertence aos conde-
ses do Grão de Portugal. E
neste ponto em um certo
do Grão de Portugal. E
pelo do Visconde de
Barros de Faria.

Cumprase a Sentença em termos de
as inventariante e a todos os inte-
resados de pois do que deu com
seus para a conta. Paraty 16
de junho de 1885.

Costa Lima
da

Data

No morno dia rto, em mmo
cartorio nesta Villa me foi
estes autos instruire por por
te do Juiz do Orphãos 3º Sup
plente em exercicio nesta mmo
ocidantae Juiz mmo aofasta
Lima com um despacho
reto. E mmo do mmo 2º
mmentados mmo a
emmi

Certifico que em mmo mmo
da sentença e despacho reto in
ternei nesta Villa por nella um
incontrado o curador Geral dos

Orphãos desta mmo mmo
da Salvador Geraldo Moreira
Certifico mais que fui ao lu
gar Itajuba no distrito da Bar
ra Velha mmo mmo, mmo
da Serra Thomaria digo Serra

Damaria Joaquina da Passa
eas ahi mmo mmo mmo
tudo da referida sentença e despa
cho reto que atodos li e de tudo d. 1 dia mmo

ficarem scientes. Puerido e ver Condena 8000
23 ror
dado da mmo Villa de Paraty 30
de Junho de 1885. O mmo
de exercicio do Nascimento mmo
Salle a certidão que sera paga
em tempo e sellos respectivos. Luado.

Conclusão

Estos 12 dias do mmo a Juiz

Julho 1885, nesta Villa do Porto
em nome do senhor fisco comenda
dos autos autos do Juiz de Or-
phãos 1º represente em repa-
reio neste termo, aia acafe
Juiz Juazim de Almeida
Pêthelino de Sousa comenda
dos termos acafe

Fassa-se com chuzo ao Conta-
dor do Juiz para conta. Cam-
ty 13 de Julho de 1885.

Silveira
Data

Em no mesmo dia, em nome
e lugar supra em nome do
rio por parte do Juiz de Or-
phãos 1º represente em repa-
reio neste termo, aia acafe
Juiz Juazim de Almeida com
meu supranho supra Pêthelino
de Sousa comenda
dos termos acafe

Carachua
Em acto continuado e lu-
gar supra, me foi estes autos
integram por parte do Juiz
de Orphãos 1º represente
em repaieio neste termo
aia acafe Juiz Juazim de Almeida
comenda, supra do mesmo
Juiz de Orphãos de Sousa
comenda Pêthelino de Sousa

Exmto. Sr. Juiz

M. M. Juiz de Orphãos 1º Supl.
pleto em exercício

Cumpr-me informar a V. S. que
há decorrido os dias da lei por
qualquer submissão feita por
qualquer interessado de senten-
ça proferida pelo Juiz de Orphãos
da Comarca em procurso Orphão
malogiro como este é.

Achando-se as cartas a pagar
não têm a S. M. instantari-
ada nem seu procurador tra-
tado acerca pagamento; pelo
que para esta informação e os
autos novamente cancelados
Paraty 13 de Julho 1885

O Exmto

Referido do Sr. Juiz de Orphãos
Canceladas

Em acto continuo em meu
cartório para estes autos con-
cluídos no Juiz de Orphãos em
exercício como acima e a cada
juiz proferido da mesma em
Referido do Sr. Juiz de Orphãos
dos Orphãos de Orphãos

A vista da informação, e a
me se ao procurador da in-
stantariante visto achar se o

o mesmo procurador neste
termo. Villa do Paraty 8 de
Agosto de 1885.

Silveira
Data

No mesmo dia, no mesmo
lugar e no mesmo termo,
rio por parte do Juiz de
Orphão 1º representando a
criança neste termo, aida
do Juiz Joaquim de Sil-
veira, me fui estes autos
entregues com um an-
cho retro e superior. Eu Sil-
veira do termo de Paraty
Escrevo assim

Ilmo. Sr. Juiz de Orphão
1º representando

Com o cumprimento do an-
pacho do V.º, prometto
esta Villa do promotor
da Viuva inventarian-
te D. Domingos Joaquim
de Almeida, o qual actua
nos Honoratos de Souza, que
informado que elle quan-
do o presente auto chegou
em minhas mãos, ia elle
de Bravia retirado para
seu domicilio em São Thom-
as; por isso não pude
cumprir com o obri-
go do V.º, fui esta infor-

Handa shō

Michaelis Garci Joaquin
da Vilhena Jais de Orizão
1^o suplente em exercicio no
Governo do Paraty &c

Nando a qualquer offi-
 al de justiça d'este Juizo, a
 quem este seja apresentado
 do por conform. assignando
 que deriga-se ao lugar da
 facha, em barra selha do
 Juizo d'este Juizo, na casa
 de D. Damiana Joaquina
 da favela do Juizo por po-
 lecimento de um requerido
 Juiz Rodericus da Silva de
 Alencar, impetrante aos
 bens deixados pelo mesmo
 e tutora de seus filhos Or-
 phãos, para que ella no
 prazo de vinte e quatro
 horas a contar da data da
 intimação do presente in-
 ventario compareça neste
 Juizo e cartorio do Juizo
 que este escreve, sapthia
 sendo os custos que se a-
 chão contados no referido
 inventario na quantia
 de trezentos trinta e quatro
 mil novecentos e setenta

e secunda (334,900) rurs
e ar mais civitas que se
venum a te' selu real pa
gamento. Sob as pinnas
da Lei se não offerir no
prazo marcado. Villa do
Paraty 10 de agosto de
1883 Eu Imperio do Brasil
muito honrado Emmeo o
excmo. Valle com sello
para um tempo ser po
go.

Conta

Do Juiz D. Brito Fernandes de Paiva

Da sentença de fl. 48

5000 5000

Do Juiz de orphão Vilela

De assignar o mandado fl. 3, e 46

600

Diligencia 1 dia fl. 4 a 5

30.000

Estada 3 dias a ¹⁰⁰⁰⁰

30.000

Do calculo da partilha fl. 26

4.000 64.000

Do Escrivão Liradon

Aut. fl. 1

500

Mandados fl. 3, 46 ^{1000 2000}

2.000

Certidões fl. 4 v, 7, 8, 9 v, 14, v 17 v, -

24 v, ^{10000 36 v, 7000} a 37, 49 ²³⁰⁰⁰

73.500

Diligencia 1 dia

15.000

Estada 3 dias a ¹⁰⁰⁰⁰

30.000

Termos de fl. 4 v, 5 v, 6, 7 v, 8 v, 1000 1000 1000 1000 1000

9 v, ¹⁰⁰⁰ 14 v, ¹⁰⁰⁰ 14 v, ¹⁰⁰⁰ 16 v, ¹⁰⁰⁰ 17, ¹⁰⁰⁰ e 18 v, ¹⁰⁰⁰

11.000

Auto fl. 18 v, ³⁰⁰⁰ 24 v, ³⁰⁰⁰ 37 v, ³⁰⁰⁰

9.000

Precunção fl. 21 v,

2.000

Raza da partilha fl. 26 a 34 v,

11.000

Certidões de fl. 40 a 42 v,

5.160

Conclusão desta partilha guina e vinta -

de folhas 33

7.200 166.360

Do avaliadores Almeida, e Oliveira

De araliarem os muros p.º auctor

10.000

De araliarem 2 muros p.º " "

6.000

De araliarem 6 arremas p.º auctor

10.000

De araliarem as 2 casas p.º auctor

10.000

De araliarem as terras p.º auctor

10.000

De araliarem 1 canoa p.º auctor

6.000

Condução ao avaliador Oliveira por exp. por.

elle visto Terceiro elle burocrata p.º auctor

8.000 60.000

como se vi da publicação de fl.º

Transporte

295960

6000

Ao Curador Geral de orphãos

Petição de fls

Resposta a fls 220, a 23

10000 4000
10000

Aos partidores Souza, Pereira
da partilha

12000 12000

Ao official de justiça Serafim

13000 13000

Certidão de fls 30,

4000

334960

Ao contador da conta e rateio

Importar as contas de este inventário
naquanta de trezentos trinta e qua-
tro mil nove centos e sessenta reis que
repartindo em duas partes iguaes
sem aperturas a referida soma
inventariante a pagar aquanta
de cento e sessenta e oito mil e quatro
centos e oitenta reis

167480

sem aperturas a cada um dos her-
deiros pagarem aquanta de vinte
tres mil nove centos e vinte e cinco re-
is isto é porque são 4 herdeiros filhos do
inventariante

23925

Pilha do Inventário 13 de Julho de 1885.

O Contador

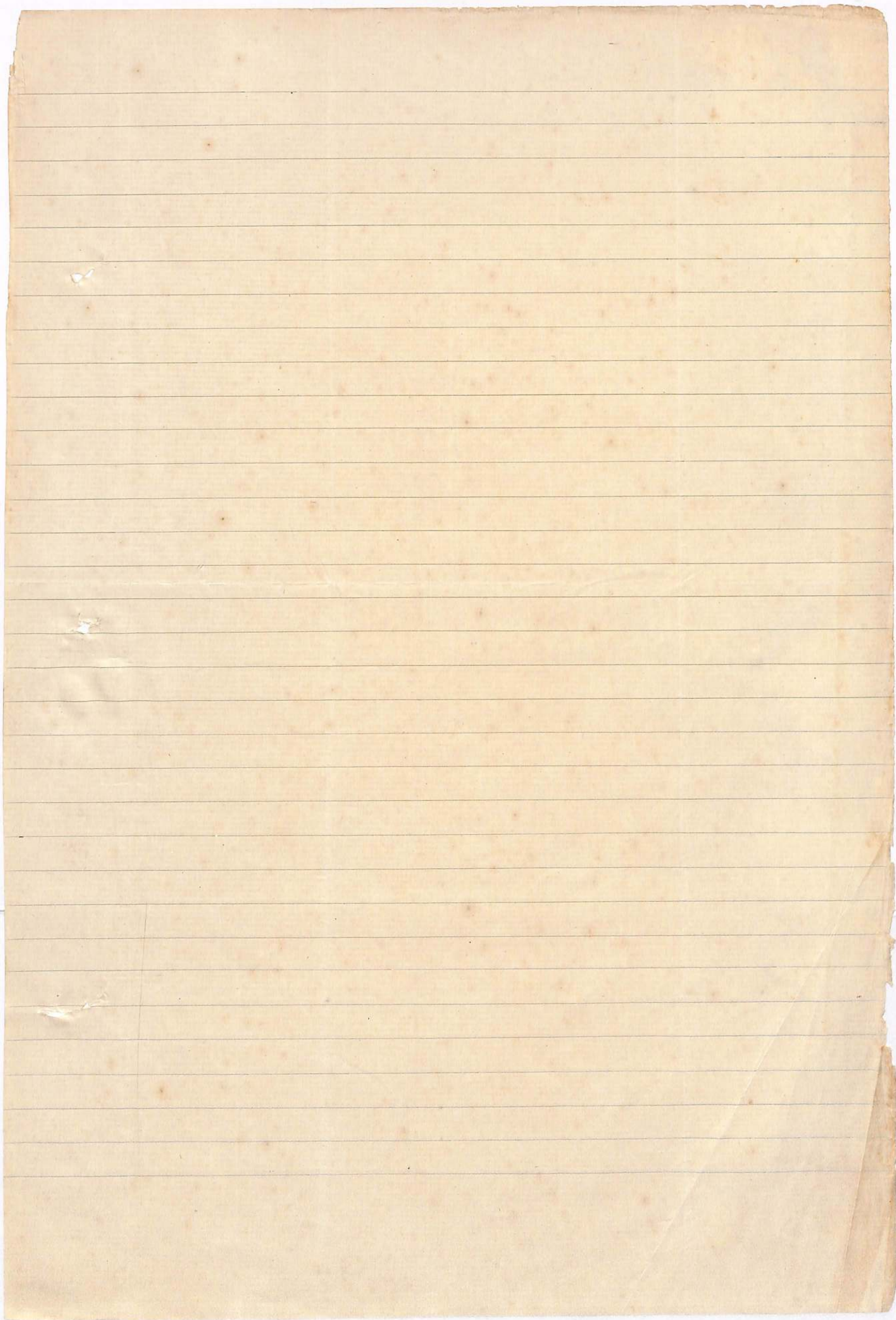
José Joaquim de Vilhena

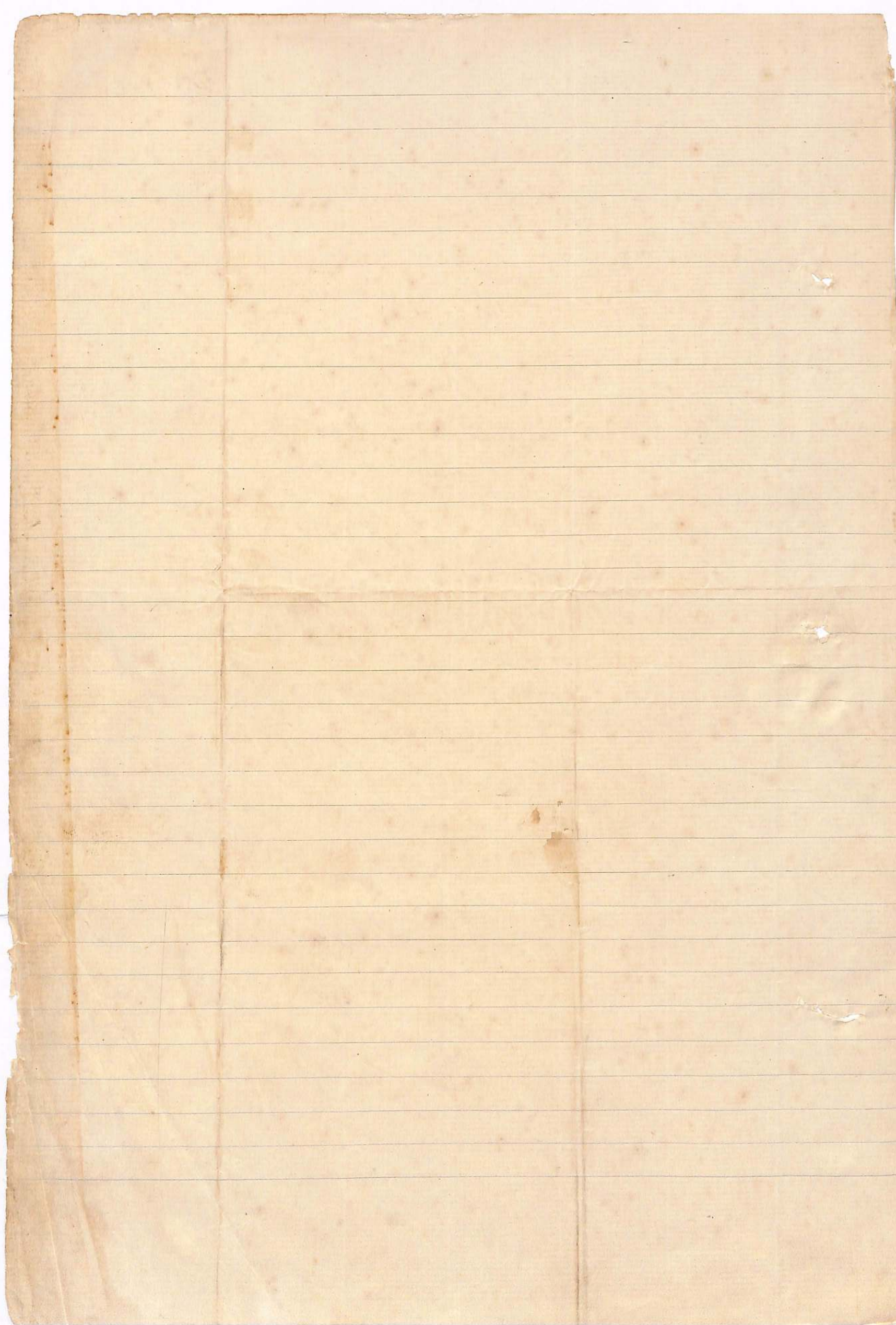
informar aos autos con-
cluídos para S. ordenar
como for de justiça e de
interesse aos interessados
do juizo de S., que assim

diariamente estas no
cartorio a meu cargo
desde seus escriptos
como carta de credito
etc.

Presença do desembargador 1885
 O Escrivão
 Refugio do Nazimundo
 Canchero
 Com o mesmo acto e
 lugar retro e supra pa
 ra em mais cartorio
 Cancheros, antes antes
 ao Cons do Ophor 1a
 Supplente em Refugio
 Santa Anna, viedado
 Juri Joazeiro de Sil
 vira the Refugio do
 Nazimundo, Es
 crivoa de Refugio

Handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. The text appears to be organized into several paragraphs or sections, with some lines being more distinct than others. The ink is a reddish-brown color.





Inventário das bens do Ginado José Rodrigues
da Silva Medeiros

Trabalhos

| | |
|---|-----------|
| Nº 1 Montaxe pequena | 41000 |
| " 2 Uma forma de Cobre um mac estado | 20000 |
| " 3 Um outro dito dito | 40000 |
| " 4 Um alambique um mac estado | 50000 |
| " 5 Uma buzo de gorubo com duas gorutas | 51500 |
| " 6 Uma " Cadeira pinto " " " | 41000 |
| " 7 Uma " " " " mac estado | 20000 |
| " 8 Uma Santuario com tres Imagens | 30000 |
| " 9 Oito quadras com registros | 11500 |
| " 10 Uma Caixa de feijão um mac estado | 20000 |
| " 11 Uma Mangueira de araribo um bom estado | 60000 |
| " 12 Um banco de 19 palmos de comprimento | 10000 |
| " 13 Uma " " 8 " " " | 1320 |
| " 14 Uma Caixa de 5 " " " | 20000 |
| " 15 Uma Carruagem para boi um mac estado | 80000 |
| " 16 Tres Cadeiras com assento de madeira | 1960 |
| " 17 Uma engenho de fazer farinha e pimenta | 50000 |
| " 18 Uma forma com tres furos | 20000 |
| " 19 Uma engenho para moer cana | 35000 |
| " 20 Uma escrava de nome Candido | 200000 |
| " 21 Uma escrava de nome Maria | 100000 |
| " 22 Dois bois | 10000 |
| " 23 Uma junta de novilhas pequenas | 20000 |
| " 24 Uma vacca com crico " | 25000 |
| " 25 Uma equa | 30000 |
| " 26 A casa de engenho de fazer farinha | 50000 |
| " 27 A casa de engenho de moer cana | 120000 |
| " 28 A casa da Residência do Inventante | 180000 |
| " 29 Uma pequena Varanda coberta de telha | 20000 |
| " 30 150 braças de terra de frontão com 2500 de fundo | 1280000 |
| | 2.397.280 |

Calculo do partilha

2.397/220 Importan a bens e o monte mor de
 20/110 Deduzida a divida do funeral de
 2.377/140 Ficou o monte liquido de
 1.188/585 Dividido o monte partilhado para a meo
 e outro meo de cada se por 7 partes, que
 169/797 to das e os herdeiros filhos e o legitimo

Pagamentos

Divida do funeral de 20/110
 20/110 Reposicao do viro inventariante de
 A Viro D. Damazio Joaquin do Com-
 eicao meo de 1.188/585
 665/220 Os bens moveis e moveis de n.º 1025
 50/100 A Coza de engenho de fazer farinha n.º 26
 120/100 A Coza " " " moir casa " 27
 180/100 A Varanda Digo A Coza de engenho " 28
 2/100 A Varanda " 29
 170/100 12 braças de terra Descriptas " 30
 Reposicao dos herdeiros, Joao, Joaquin,
 Joao,uario, Pacifico, Ana elito, e Mano-
 1/476 el, de cada um 202 7/100
 1.208/695 Summa
 20/110 Repu. para a Divida do funeral
 1.188/585

Ao herdeiro Joao da Silva herdeiro e unio
 sua legitimo de 169/797
 170/100 12 Braças de terra nas Descriptas n.º 30
 1203 Repu. para a viro
 Joao da Joaquin, Joao,uario, Pacifico,
 Ana elito, e Manoel. Partido

João Estácio Pereira
Pereira de Souza das Neves

Telemaco Transcorreu a viagem
Paraty 6 de Outubro de 1884.

Pereira

Olinda

Leandro de Almeida



096
264
271